

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao 2º trimestre de 2024. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

2º Trimestre/2024

Contador Responsável

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

Sumário

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	3
Balanço Patrimonial	3
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	4
Balanço Orçamentário	5
Balanço Financeiro.....	6
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	8
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	9
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	17
Nota 4 – Ativo Imobilizado.....	19
Bens Móveis	20
Bens Imóveis	24
Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet	27
Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet.....	28
Depreciação Acumulada - Imóveis.....	28
Conciliação de Imóveis.....	29
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	31
Nota 6 – Patrimônio Líquido	35
Nota 7 – Atos Potenciais Passivos.....	39
Nota 8 – Resultado Patrimonial	42
Transferências e Delegações Recebidas	44
Transferências e Delegações Concedidas	45
Consolidação das VPAs e VPDs	56
Nota 9 – Resultado Orçamentário	58
Impacto do Novo Arcabouço Fiscal no Orçamento da Justiça do Trabalho	59
Receitas	60
Despesas	62
Nota 10 - Restos a Pagar	65
10.1 - Restos a Pagar Processados	65
10.2 - Restos a Pagar Não Processados	66
Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	68

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/06/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>01</u>	9.155,43	8.509,00
Créditos a Curto Prazo		8.827,44	8.122,44
Demais Créditos e Valores		283,94	330,57
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		283,95	330,58
Estoques		-0,01	-0,01
VPDs Pagas Antecipadamente		17,10	21,16
		26,96	34,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.503,12	7.388,54
Ativo Realizável a Longo Prazo		28,62	28,18
Créditos a Longo Prazo		28,54	27,66
Demais Créditos e Valores	<u>03</u>	28,54	27,66
VPDs Pagas Antecipadamente		0,52	0,52
Imobilizado	<u>04</u>	7.296,02	7.180,35
Bens Móveis		873,29	898,22
Bens Móveis		1.795,05	1.786,88
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-919,06	-885,92
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-2,70	-2,74
Bens Imóveis		6.422,73	6.282,13
Bens Imóveis		6.439,75	6.300,95
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-17,02	-18,82
Intangível		178,04	180,01
Softwares		178,04	180,01
Softwares		219,22	225,15
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-40,40	-44,36
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-0,77	-0,77
TOTAL DO ATIVO		16.658,55	15.897,54
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>05</u>	1.815,45	2.014,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.012,16	1.220,66
Provisões a Curto Prazo		24,37	13,10
Demais Obrigações a Curto Prazo		428,02	574,15
		350,90	206,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.212,73	109,14
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		208,45	106,67
Provisões a Longo Prazo		1.000,67	0,54
Demais Obrigações a Longo Prazo		3,61	1,93
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	NE	1.945,46	2.123,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>06</u>		
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Demais Reservas		1.836,76	1.718,17
Resultados Acumulados		11.793,61	12.055,94
Resultado do Exercício		-303,58	2.467,07
Resultados de Exercícios Anteriores		12.055,94	9.504,19
Ajustes de Exercícios Anteriores		41,26	84,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.630,36	13.774,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.658,55	15.897,54

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO	30/06/2024	31/12/2023
ATIVO FINANCEIRO		8.827,44	8.122,44	PASSIVO FINANCEIRO	10.701,90	638,10
ATIVO PERMANENTE		7.831,11	7.775,10	PASSIVO PERMANENTE	2.628,33	1.868,99
				SALDO PATRIMONIAL	1,66	13.390,45

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/06/2024	31/12/2023
Atos Potenciais Ativos		1.279,12	447,99
Garantias e Contragarantias Recebidas		438,56	423,55
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,95	-
Direitos Contratuais		839,62	24,44
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.279,12	447,99
Atos Potenciais Passivos	<u>07</u>	3.081,43	2.864,73
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4,77	5,42
Obrigações Contratuais		3.076,67	2.859,31
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.081,43	2.864,73

Fonte: SIAFI 2024/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 30/06/2024		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		-5.150,01
Recursos Vinculados		3.275,55
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-254,85
Previdência Social (RPPS)		-1.798,68
Fundos, Órgãos e Programas		5.329,08
TOTAL		-1.874,46

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		27.405,15	25.795,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		399,64	340,63
Taxas		399,64	340,63
Contribuições		1,04	-
Contribuições Sociais		1,04	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		831,73	961,97
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		831,73	961,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,47	0,85
Juros e Encargos de Mora		0,02	0,15
Variações Monetárias e Cambiais		0,45	0,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	0,17
Transferências e Delegações Recebidas		25.795,85	24.275,66
Transferências Intragovernamentais		25.755,06	24.236,42
Transferências Intergovernamentais		30,74	38,01
Outras Transferências e Delegações Recebidas		10,06	1,23
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		331,30	173,67
Reavaliação de Ativos		-	87,01
Ganhos com Incorporação de Ativos		2,67	6,56
Ganhos com Desincorporação de Passivos		328,63	80,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		45,11	42,89

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		45,11	42,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		27.708,73	23.472,35
Pessoal e Encargos		8.230,05	7.311,23
Remuneração a Pessoal		6.673,94	5.925,35
Encargos Patronais		1.061,40	977,67
Benefícios a Pessoal		463,98	379,87
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		30,73	28,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.571,43	3.272,63
Aposentadorias e Reformas		2.754,65	2.525,05
Pensões		552,92	525,63
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		263,87	221,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		928,84	850,58
Uso de Material de Consumo		20,07	19,25
Serviços		838,50	761,54
Depreciação, Amortização e Exaustão		70,26	69,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		12,35	11,32
Juros e Encargos de Mora		1,44	3,80
Variações Monetárias e Cambiais		10,90	7,48
Descontos Financeiros Concedidos		0,02	0,03
Transferências e Delegações Concedidas		14.579,15	11.880,00
Transferências Intragovernamentais		14.545,07	11.875,62
Transferências ao Exterior		0,01	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		34,07	4,38
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		366,65	124,35
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		3,16	21,06
Perdas com Alienação		-	0,08
Perdas Involuntárias		0,23	1,45
Incorporação de Passivos		330,74	81,49
Desincorporação de Ativos		32,51	20,28
Tributárias		13,71	12,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1,22	1,07
Contribuições		12,48	11,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		6,56	9,85
Premiações		0,08	0,11
Incentivos		-	2,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		6,48	7,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	08	-303,58	2.323,33

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		329,64	329,64	1.064,61	734,96
Receitas Tributárias		-	-	279,75	279,75
Impostos		-	-	-	-
Taxas		-	-	279,75	279,75
Receita Patrimonial		329,64	329,64	782,13	452,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13,06	13,06	6,90	-6,16
Cessão de Direitos		316,58	316,58	775,22	458,64
Receitas de Serviços		-	-	0,29	0,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	0,29	0,29
Transferências Correntes		-	-	-0,01	-0,01
Outras Receitas Correntes		-	-	2,45	2,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	2,43	2,43

Demais Receitas Correntes		-	-	0,02	0,02
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		329,64	329,64	1.064,61	734,96
DEFÍCIT	09	-	-	21.759,21	21.759,21
TOTAL		329,64	329,64	22.823,81	22.494,17

Fonte: SIAFI 2024/2023

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		26.788,86	26.777,60	22.767,27	12.658,72	12.289,36	4.010,33
Pessoal e Encargos Sociais		22.296,70	22.876,56	19.646,75	11.089,20	10.757,02	3.229,81
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		4.492,16	3.901,04	3.120,52	1.569,51	1.532,34	780,52
DESPESAS DE CAPITAL		186,07	197,33	56,54	7,84	6,95	140,79
Investimentos		186,07	197,33	56,54	7,84	6,95	140,79
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBTOTAL DAS DESPESAS		26.974,93	26.974,93	22.823,81	12.666,55	12.296,31	4.151,12
TOTAL		26.974,93	26.974,93	22.823,81	12.666,55	12.296,31	4.151,12

Fonte: SIAFI 2024/2023

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		12,05	186,66	93,62	92,35	27,31	79,05
Pessoal e Encargos Sociais		2,01	61,58	24,65	24,63	10,28	28,68
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		10,04	125,08	68,97	67,72	17,03	50,37
DESPESAS DE CAPITAL		6,30	186,47	112,33	110,01	1,02	81,74
Investimentos		6,30	147,47	73,33	71,01	1,02	81,74
Inversões Financeiras		-	39,00	39,00	39,00	-	-

Fonte: SIAFI 2024/2023

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		9,82	233,38	232,37	0,49	10,34
Pessoal e Encargos Sociais		9,41	217,99	217,59	0,37	9,44
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		0,42	15,40	14,78	0,12	0,91
DESPESAS DE CAPITAL		0,92	1,33	1,79	-	0,45
Investimentos		0,92	1,33	1,79	-	0,45
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL	10	10,74	234,71	234,16	0,49	10,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Financeiro

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/06/2024	30/06/2023	
Receitas Orçamentárias		1.064,61	1.158,55	

Ordinárias	-	-	
Vinculadas	3.330,27	4.402,82	
Seguridade Social (Exceto Previdência)	0,02	0,03	
Previdência Social (RPPS)	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	3.329,26	4.402,79	
Recursos Não Classificados	1,00	-	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-2.265,67	-3.244,27	
Transferências Financeiras Recebidas	25.755,02	24.236,41	
Resultantes da Execução Orçamentária	25.371,88	24.130,42	
Cota Recebida	12.704,43	12.749,00	
Repasso Recebido	0,18	0,65	
Sub-repasso Recebido	12.664,87	11.353,26	
Sub-repasso Devolvido	2,40	27,50	
Independentes da Execução Orçamentária	383,14	105,98	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	205,14	16,48	
Demais Transferências Recebidas	15,48	59,22	
Movimentação de Saldos Patrimoniais	162,51	30,28	
Recebimentos Extraorçamentários	11.700,84	11.091,21	
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	370,24	292,45	
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	10.157,26	10.644,46	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,88	7,31	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.163,46	146,98	
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1,45	0,98	
Restituições a Pagar	0,54	0,84	
Arrecadação de Outra Unidade	161,57	145,16	
Valores para Compensação	0,13		
Demais Recebimentos	999,77		
Saldo do Exercício Anterior	8.122,44	5.242,70	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.122,44	5.242,70	
TOTAL	46.642,90	41.728,87	

Fonte: SIAFI 2024/2023

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/06/2024	30/06/2023
Despesas Orçamentárias		22.823,81	21.850,72
Ordinárias		16.734,79	15.984,93
Vinculadas		6.089,02	5.865,79
Seguridade Social (Exceto Previdência)		1.594,03	641,11
Previdência Social (RPPS)		4.047,27	4.805,02
Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas		447,72	419,66
Transferências Financeiras Concedidas		14.544,90	11.875,47
Resultantes da Execução Orçamentária		12.732,14	11.385,07
Repasso Concedido		0,47	4,31
Sub-repasso Concedido		12.664,87	11.353,26
Cota Devolvida		64,40	-
Sub-repasso Devolvido		2,40	27,50
Independentes da Execução Orçamentária		1.812,76	490,39
Transferências Concedidas para Pagamento de RP		199,20	16,58
Demais Transferências Concedidas		7,65	29,55
Movimento de Saldos Patrimoniais		1.605,90	444,26
Pagamentos Extraorçamentários		446,75	180,40
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		234,16	19,01
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		202,37	153,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10,22	8,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	0,14
Valores Compensados		-	0,01
Demais Pagamentos		-	0,13

Saldo para o Exercício Seguinte		8.827,44	7.822,28
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.827,44	7.822,28
TOTAL		46.642,90	41.728,87

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração dos Fluxos de Caixa

ESPECIFICAÇÕES	NE	30/06/2024	30/06/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.250,34	1.650,83
INGRESSOS		27.991,51	25.548,22
Receita Tributária		279,75	238,49
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		782,13	915,16
Receita de Serviços		0,29	3,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2,45	1,56
Transferências Recebidas		-0,01	-
Intragovernamentais		-0,01	-
Outros Ingressos Operacionais		26.926,90	24.389,72
Ingressos Extraorçamentários		9,88	7,31
Restituições a Pagar		0,54	0,84
Transferências Financeiras Recebidas		25.755,02	24.236,41
Arrecadação de Outra Unidade		161,57	145,16
Valores para Compensação		0,13	-
Demais Recebimentos		999,77	-
DESEMBOLSOS		-27.167,76	-22.889,44
Pessoal e Demais Despesas		-11.630,55	-10.085,48
Judiciário		-8.066,64	-6.995,93
Previdência Social		-3.161,99	-2.996,60
Encargos Especiais		-403,38	-93,92
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1,45	0,98
Transferências Concedidas		-982,09	-920,30
Intragovernamentais		-982,08	-920,30
Outras Transferências Concedidas		-0,01	-
Outros Desembolsos Operacionais		-14.555,12	-11.883,67
Dispêndios Extraorçamentários		-10,22	-8,07
Transferências Financeiras Concedidas		-14.544,90	-11.875,47
Valores Compensados		-	-0,01
Demais Pagamentos		-	-0,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-118,76	-79,20
INGRESSOS		-	0,05
Alienação de Bens		-	0,05
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-118,76	-79,25
Aquisição de Ativo Não Circulante		-115,84	-74,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-2,92	-4,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11	705,00	2.579,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		8.122,44	5.242,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.827,44	7.822,28

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 8.827,44 milhões, o que corresponde a 96,42% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,95% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Conta Contábil Nome	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	8.823,35	8.121,90	8,64%	99,95%	701,45
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	3,64	0,09	3944,44%	0,04%	3,55
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,45	0,46	-2,17%	0,01%	-0,01
Total	8.827,44	8.122,44	8,68%	100,00%	705,00

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 8,68% em relação ao saldo de 2023, o correspondente a R\$ 705,00 milhões. Esse aumento se deve, majoritariamente, à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

Cumpre ressaltar que os recursos destinados a nova modalidade de ordem bancária OBPix para pagamento instantâneo passaram a ser parte integrante da conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS a partir do exercício de 2024. Dessa forma, não são mais detalhados separadamente dentre as contas do subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa, conforme informado na mensagem SIAFI 2023/3932933.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam 92,35% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Origem	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
Fonte Própria	5.504,98	4.849,23	13,52%	62,37%	655,75
Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.528,21	2.879,40	22,53%	39,97%	648,81
Convênios	1.828,01	1.828,02	-0,00%	20,71%	-0,01
Recursos Próprios Livres da UO	146,96	139,65	5,23%	1,66%	7,31
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,50	1,50	0,00%	0,02%	0,00
RECURSOS DIVERSOS	0,30	0,64	-53,13%	0,00%	-0,34
Fonte Tesouro	3.321,97	3.272,76	1,50%	37,63%	49,21
Recursos Livres da União	2.795,52	3.137,22	-10,89%	31,67%	-341,70
Benefícios do RPPS da União	246,62	31,68	678,47%	2,79%	214,94
Recursos Livres da Seguridade Social	162,62	18,20	793,52%	1,84%	144,42
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	117,21	85,66	36,83%	1,33%	31,55
Total	8.826,99	8.121,98	8,68%	100,00%	705,01

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na Tabela 1.2, é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 705,01 milhões em relação a dezembro de 2023, o que corresponde a um aumento de 8,68% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

- a) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a 39,97% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 648,81 milhões ao fim do segundo trimestre de 2024;
- b) A fonte Benefícios do RPPS da União aumentou em R\$ 214,94 milhões;
- c) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social aumentou R\$ 144,42 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do segundo trimestre

de 2024:

- A) **Fonte Tesouro:** de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 37,63% do total dos recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça. Os Recursos Livres da União são 84,15% de todos os recursos da Fonte Tesouro, conforme Gráfico 1.2.

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)

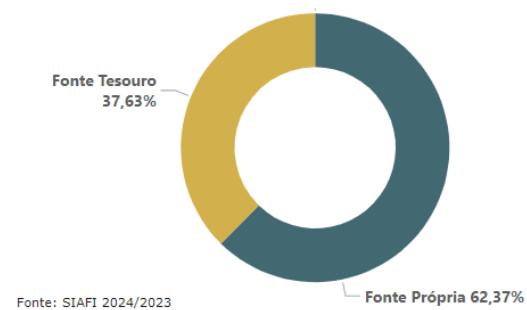
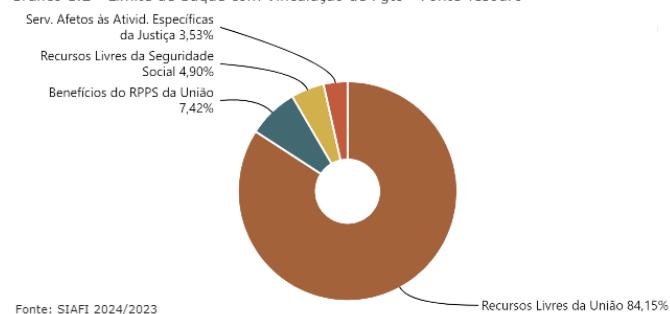


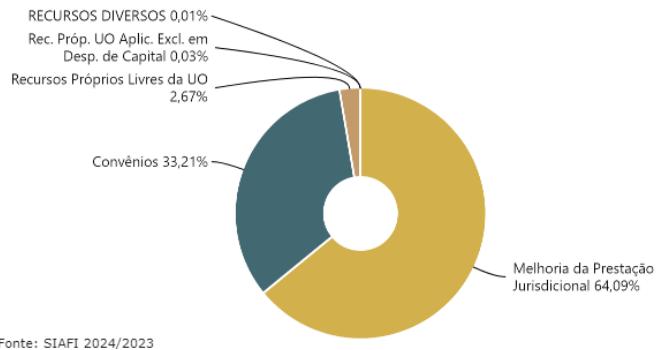
Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



De acordo com a Tabela 1.2, houve variação negativa de 10,89% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 31,67% da conta Limite de Saque ao final do segundo trimestre.

- B) **Fonte Própria:** as fontes próprias representam 62,37% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 64,09% do grupo (Gráfico 1.3), são a fonte própria mais representativa.

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria

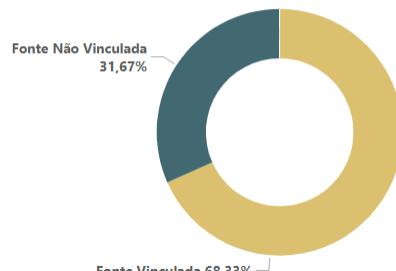


Fonte: SIAFI 2024/2023

A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (33,21%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,67% do total de recursos próprios. Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

- C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 68,33% do total da conta Limite de Saque.

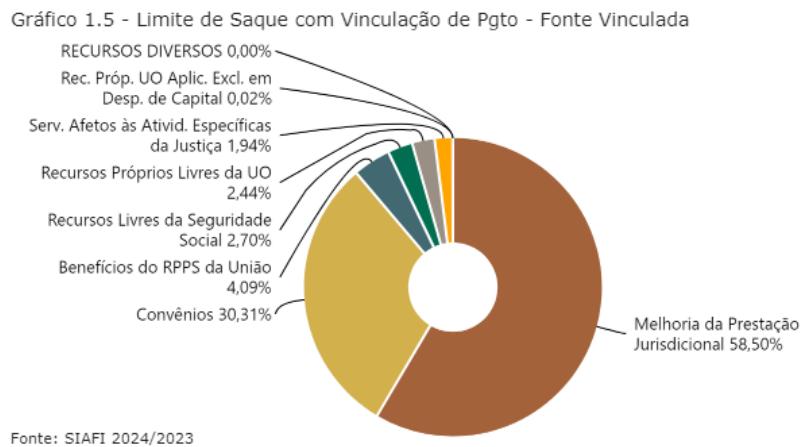
Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



Fonte: SIAFI 2024/2023

No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 58,50%, e Convênios, com 30,31% do saldo do Limite de Saque. As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em

arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

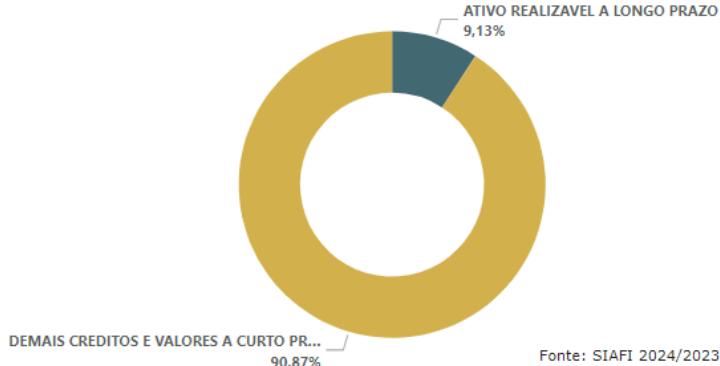


- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 31,67% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 90,87% do total de R\$ 312,48 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

O saldo de R\$ 283,94 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo corresponde a 3,10% do montante total do Ativo Circulante.

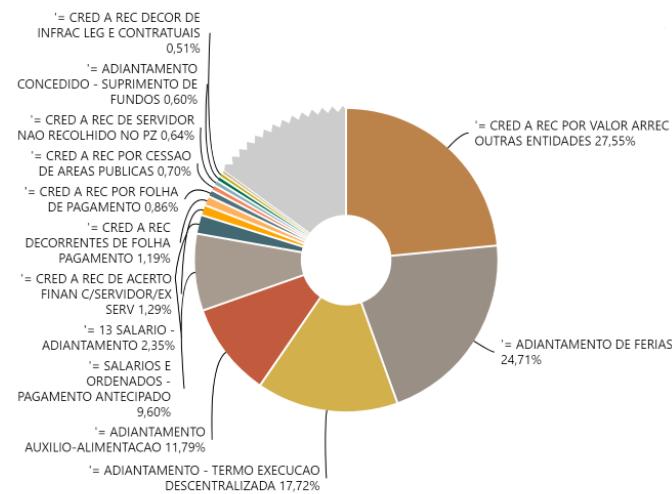
A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	139,64	63,75	119,04%	49,18%	75,89
'= CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	78,22	0,00	100,00%	27,55%	78,22
'= ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	50,30	53,84	-6,58%	17,71%	-3,54
'= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	3,67	3,38	8,58%	1,29%	0,29
'= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	3,38	3,54	-4,52%	1,19%	-0,16
'= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	1,98	1,13	75,22%	0,70%	0,85
'= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	1,44	1,19	21,01%	0,51%	0,25
'= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,39	0,52	-25,00%	0,14%	-0,13
'= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,16	0,00	100,00%	0,05%	0,16
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,07	0,07	0,00%	0,02%	0,00
'= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
'= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,01	0,02	-50,00%	0,00%	-0,01
'= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - INTRA	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	139,54	264,48	-47,24%	49,14%	-124,94
'= ADIANTAMENTO DE FERIAS	70,17	53,59	30,94%	24,71%	16,58
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	33,48	28,29	18,35%	11,79%	5,19
'= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	27,27	38,80	-29,72%	9,60%	-11,53
'= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	6,67	143,55	-95,35%	2,35%	-136,88
'= ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	1,70	0,02	8400,00%	0,60%	1,68
'= ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,22	0,22	0,00%	0,08%	0,00
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,02	0,03	-33,33%	0,01%	-0,01
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	4,77	2,35	102,98%	1,68%	2,42
AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,01	-0,01	0,00%	0,00%	0,00
Total	283,94	330,57	-14,11%	100,00%	-46,63

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2024/2023

Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 27,55% do grupo correspondem a Créditos a Receber por Valores Arrecadados Outras Entidades; 24,71% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluir o seu período aquisitivo; 17,71% referem-se à conta Adiantamento de Termos de Execução Descentralizada; 11,79% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação e 9,60% correspondem a Adiantamentos Salariais.

A conta Créditos a Receber por Valores Arrecadados de Outras Entidades é utilizada na contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de contratos firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. No início do exercício é reconhecido o valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal, que é repassado pela setorial financeira do órgão quando da arrecadação dos recursos ao longo do exercício. O valor a receber ao final do segundo trimestre de 2024 é R\$ 78,22 milhões. A tendência é que o saldo diminua ao longo do exercício, devidos aos repasses de recursos arrecadados na setorial financeira. Portanto, a variação verificada de 100% em relação a dezembro/2023 é natural, considerando que os repasses foram efetuados integralmente e de acordo com o orçamento autorizado para aquele exercício.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 24,71% do total do grupo, se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a

adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 17,71% do saldo do grupo, o equivalente a R\$ 50,30 milhões. A parceria com impacto mais significativo foi a celebrada entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aprimoramento da eficácia e da transparência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Outras parcerias relevantes são as celebradas entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação teve seu saldo aumentado em R\$ 5,19 milhões, correspondente a uma variação positiva de 11,79% em relação ao saldo de dezembro de 2023.

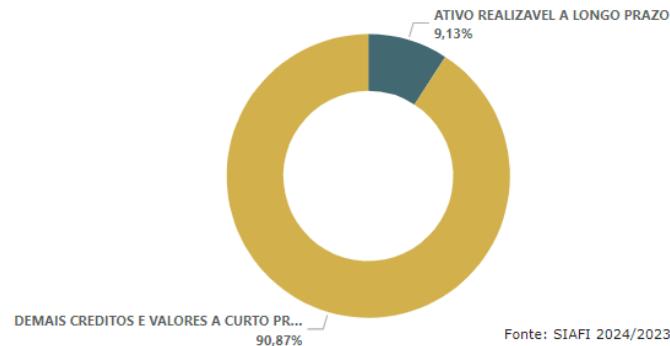
A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 9,60% do grupo e diminuiu R\$ 11,53 milhões no período, ou seja, 29,72% de redução em relação a dezembro de 2023. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores

a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 3.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 9,13% de todos os Créditos e Valores.

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

Em números absolutos, o montante de R\$ 28,54 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,38% do total de R\$ 7.503,12 milhões do total do Ativo Não Circulante.

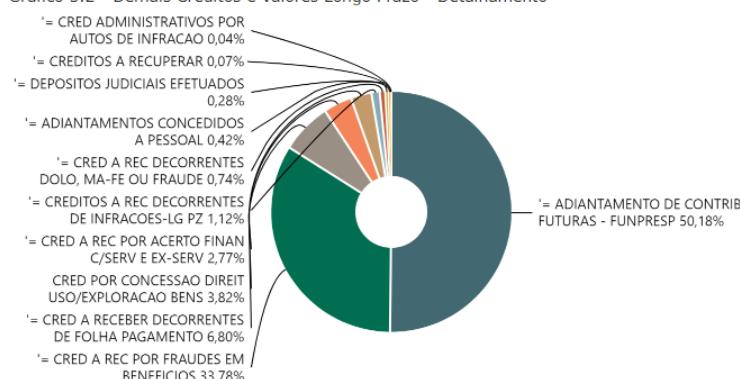
A Tabela 3.1 mostra que o saldo do grupo aumentou 3,18% em relação a 2023.

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	28,54	27,66	3,18%	100,00%	0,88
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	16,56	15,75	5,14%	58,01%	0,81
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRES	14,32	14,03	2,07%	50,17%	0,29
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	1,09	0,45	142,22%	3,83%	0,64
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,79	0,79	0,00%	2,76%	0,00
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,32	0,43	-25,58%	1,13%	-0,11
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,02	0,04	-50,00%	0,09%	-0,02
'= CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	9,64	9,64	0,00%	33,78%	0,00
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	9,64	9,64	0,00%	33,78%	0,00
CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	2,14	2,07	3,38%	7,51%	0,07
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	1,94	1,87	3,74%	6,78%	0,07
'= CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,21	0,21	0,00%	0,72%	0,00
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E TERCEIROS	0,12	0,12	0,00%	0,42%	0,00
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,12	0,12	0,00%	0,42%	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
Total	28,54	27,66	3,18%	100,00%	0,88

Fonte: SIAFI 2024/2023

Já o Gráfico 3.2, mostra a composição do grupo.

Gráfico 3.2 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



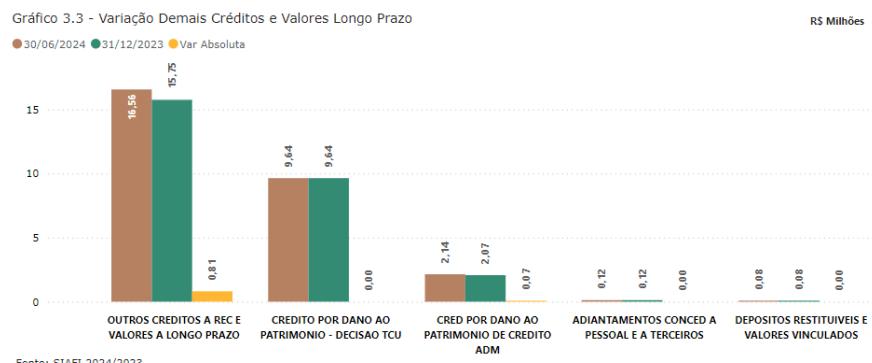
Fonte: SIAFI 2024/2023

As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 50,17% do total do grupo e teve seu saldo aumentado em 2,07%, correspondente a correção monetária positiva incorrida no período. Ressalta-se que a amortização ocorre anualmente por meio da devolução do aporte inicial efetuado pela União.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 33,78% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 3.3, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi o aumento de R\$ 0,81 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo. Este item é composto, principalmente, pelo adiantamento concedido à FUPRESP-JUD.



Essa variação refere-se, principalmente, ao aumento de R\$ 0,64 milhão nos Créditos por Concessão, Direito de Uso e Exploração de Bens e ao aumento de R\$ 0,29 milhão no saldo de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp.

Nota 4 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os bens e direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móvels e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Segundo os dados apresentados na Tabela 4.1, o Ativo Imobilizado da Justiça do Trabalho apresenta um valor líquido contábil de R\$ 7.296,02 milhões, o que corresponde a 97,24% do Ativo Não Circulante e 43,80% do Ativo total, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial de 30/06/2024.

Tabela 4.1 - Imobilizado Composição

Grupo Imobilizado (grupos)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
1. Valor Líquido Bens Móveis	873,29	898,22	-2,78%	11,97%	-24,93
1. Bens Móveis	1.795,05	1.786,88	0,46%	24,60%	8,17
1.1 Depreciação Bens Móveis	-919,06	-885,92	3,74%	-12,60%	-33,14
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,70	-2,74	-1,46%	-0,04%	0,04
2. Valor Líquido Bens Imóveis	6.422,73	6.282,13	2,24%	88,03%	140,60
2. Bens Imóveis	6.439,75	6.300,95	2,20%	88,26%	138,80
2.1 Depreciação/ Amortização	-17,02	-18,82	9,56%	-0,23%	1,80
Total	7.296,02	7.180,35	1,61%	100,00%	115,67

Fonte: SIAFI 2024/2023

Com base no Tabela 4.1, é possível observar que 88,03% do valor líquido contábil do Ativo Imobilizado está alocado na classe de Bens Imóveis, totalizando a R\$ 6.422,73 milhões, enquanto os Bens Móveis representam 11,97% do valor, equivalente a R\$ 873,29 milhões. Ainda a Tabela demonstra uma redução nos saldos dos Bens Móveis de 2,78%, correspondendo a uma diminuição de R\$ 24,93 milhões.

Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 51,35% do valor bruto contábil dos Bens Móveis, enquanto que, para os Bens Imóveis, a Depreciação Acumulada representa 0,26%. Portanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto relativamente baixo, correspondendo a apenas 11,40% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

É importante ressaltar que a depreciação é um processo contábil que tem como objetivo a alocação sistemática do custo dos ativos imobilizados ao longo da sua vida útil, refletindo a perda de valor dos mesmos ao longo do tempo. Porém, no caso dos Bens Imóveis, a sua vida útil é consideravelmente maior do que a dos Bens Móveis, o que pode ajudar a explicar o baixo grau de depreciação desses ativos.

Bens Móveis

Com base na análise da Tabela 4.2, em 30/06/2024, observa-se um valor total de R\$ 1.795,05 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 8,17 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2023 que foi de R\$ 1.786,88 milhões. Além disso, a Tabela apresenta um valor contábil líquido dos Bens Móveis de R\$ 873,29 milhões.

Tabela 4.2 - Composição Bens Móveis

CCon - Título (4)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
BENS MOVEIS	1.795,05	1.786,88	0,46%	205,56%	8,17
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,70	-2,74	-1,46%	-0,31%	0,04
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-919,11	-885,97	3,74%	-105,25%	-33,14
Total	873,24	898,17	-2,78%	100,00%	-24,93

Fonte: SIAFI 2024/2023

Esse montante do valor contábil líquido dos Bens Móveis equivale a 11,96% do total do Ativo Imobilizado líquido, consoante as informações apresentadas no Balanço Patrimonial de 30/06/2024.

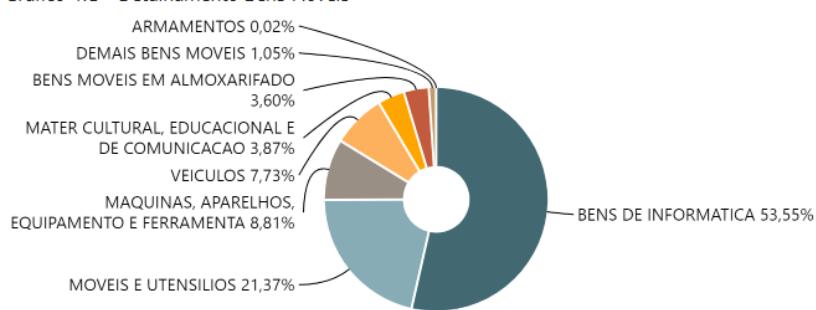
Conforme demonstrado pela Tabela 4.3 e pelo Gráfico 4.1, os investimentos nos Bens Móveis de Informática desempenham um papel importante na Justiça do Trabalho, correspondendo a 53,55% do valor contábil bruto total dos Bens Móveis. Isso sugere uma gestão patrimonial voltada para a modernização e equipagem das instalações da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	961,25	950,12	1,17%	53,55%	11,13
MOVEIS E UTENSILIOS	383,62	377,59	1,60%	21,37%	6,03
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	158,11	156,17	1,24%	8,81%	1,94
VEICULOS	138,71	134,05	3,48%	7,73%	4,66
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	69,50	64,00	8,59%	3,87%	5,50
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	64,64	84,18	-23,21%	3,60%	-19,54
DEMAIS BENS MOVEIS	18,92	20,62	-8,24%	1,05%	-1,70
ARMAMENTOS	0,32	0,15	113,33%	0,02%	0,17
AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-0,05	-0,05	0,00%	0,00%	0,00
Total	1.795,05	1.786,88	0,46%	100,00%	8,17

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.1 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Essa modernização inclui a implementação do processo judicial eletrônico, uma

solução de informática que é classificada como bem intangível, mas que requer equipamentos modernos capazes de lidar com grande volume de dados, além de fornecer informações precisas para o andamento adequado dos processos.

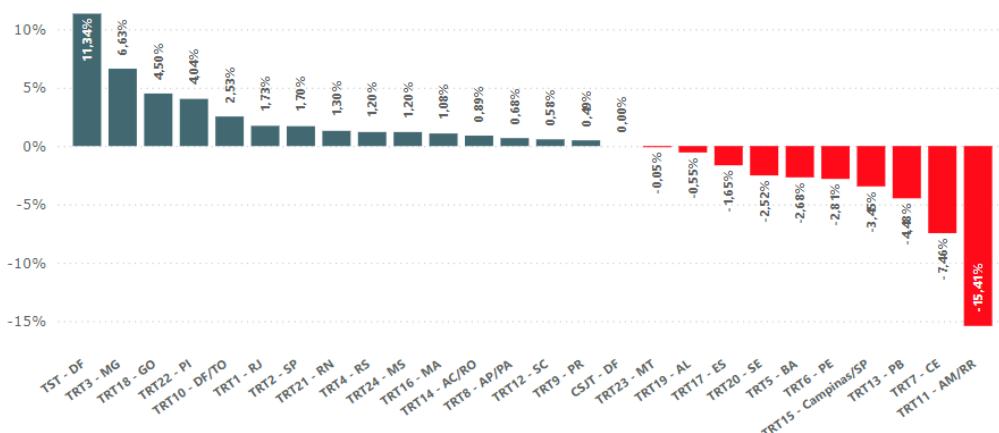
A Tabela 4.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS MOVEIS					R\$ Milhões
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
TST - DF	141,74	127,30	11,34%	7,90%	14,44	
TRT9 - PR	132,73	132,08	0,49%	7,39%	0,65	
TRT8 - AP/PA	73,95	73,45	0,68%	4,12%	0,50	
TRT7 - CE	45,40	49,06	-7,46%	2,53%	-3,66	
TRT6 - PE	83,91	86,34	-2,81%	4,67%	-2,43	
TRT5 - BA	72,88	74,89	-2,68%	4,06%	-2,01	
TRT4 - RS	152,29	150,48	1,20%	8,48%	1,81	
TRT3 - MG	95,41	89,48	6,63%	5,32%	5,93	
TRT24 - MS	42,13	41,63	1,20%	2,35%	0,50	
TRT23 - MT	39,00	39,02	-0,05%	2,17%	-0,02	
TRT22 - PI	44,29	42,57	4,04%	2,47%	1,72	
TRT21 - RN	23,29	22,99	1,30%	1,30%	0,30	
TRT20 - SE	37,18	38,14	-2,52%	2,07%	-0,96	
TRT2 - SP	136,86	134,57	1,70%	7,62%	2,29	
TRT19 - AL	32,64	32,82	-0,55%	1,82%	-0,18	
TRT18 - GO	40,63	38,88	4,50%	2,26%	1,75	
TRT17 - ES	34,04	34,61	-1,65%	1,90%	-0,57	
TRT16 - MA	44,12	43,65	1,08%	2,46%	0,47	
TRT15 - Campinas/SP	157,93	163,58	-3,45%	8,80%	-5,65	
TRT14 - AC/RO	39,54	39,19	0,89%	2,20%	0,35	
TRT13 - PB	45,01	47,12	-4,48%	2,51%	-2,11	
TRT12 - SC	52,45	52,15	0,58%	2,92%	0,30	
TRT11 - AM/RR	47,92	56,65	-15,41%	2,67%	-8,73	
TRT10 - DF/TO	59,93	58,45	2,53%	3,34%	1,48	
TRT1 - RJ	119,81	117,77	1,73%	6,67%	2,04	
Total	1.795,05	1.786,88	0,46%	100,00%	8,17	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Ao analisar os dados, destaca-se o TRT da 15ª Região, que lidera a lista com um total de R\$ 157,93 milhões em Bens Móveis. Em seguida, o TRT da 4ª Região com R\$ 152,29 milhões, TST com R\$ 141,74 milhões, TRT da 2ª Região com R\$ 136,86 milhões e assim por diante para os demais Tribunais. Além disso, a Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2 revelam que dez Tribunais da Justiça do Trabalho apresentaram variação negativa na conta dos Bens Móveis no período analisado, totalizando uma redução de R\$ 26,32 milhões.

Gráfico 4.2 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

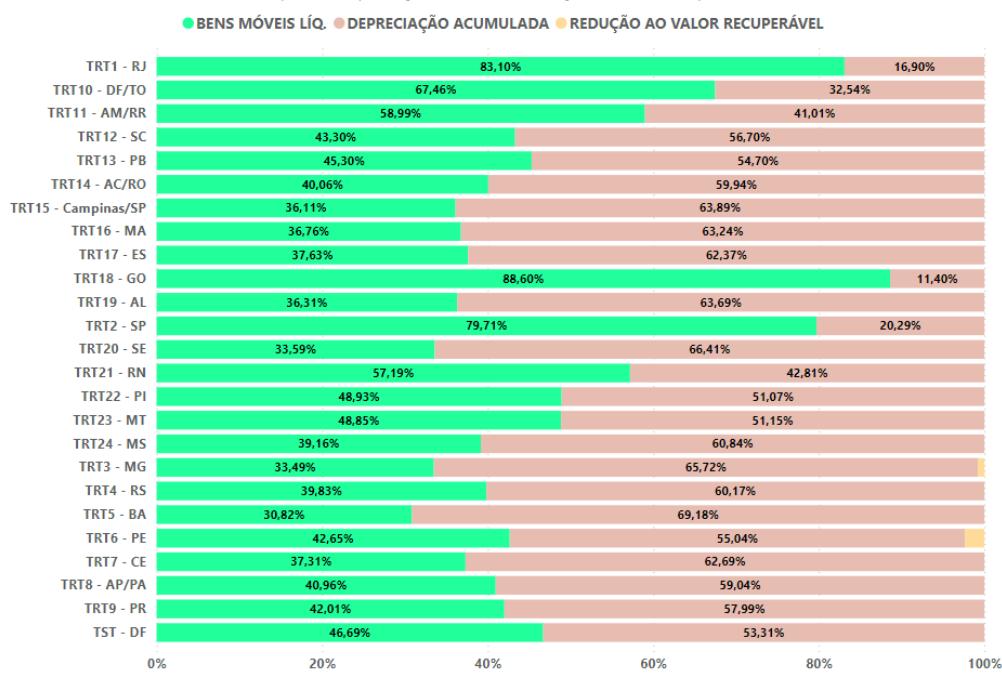
Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 34,49 milhões, gerando uma variação positiva de R\$ 8,17 milhões no segundo trimestre de 2024. Isso indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos Imobilizados, destacam-se o TST com um aumento de 11,34% (equivalente a R\$ 14,44 milhões) e o TRT da 3ª Região, com um aumento de 6,63% (equivalente a 5,93 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 18ª Região, com um aumento de R\$ 1,75 milhões, correspondendo a 4,50% no período, conforme as informações da Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no Gráfico 4.3, que a maior parte dos Tribunais apresenta valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% do valor bruto dos Bens Móveis.

Gráfico 4.3 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da

Informação como o processo judicial eletrônico. Porém, a redução de recursos orçamentários destinados para investimentos, face à limitação imposta pela EC 95/2016, já reflete num percentual médio de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% na Justiça do Trabalho.

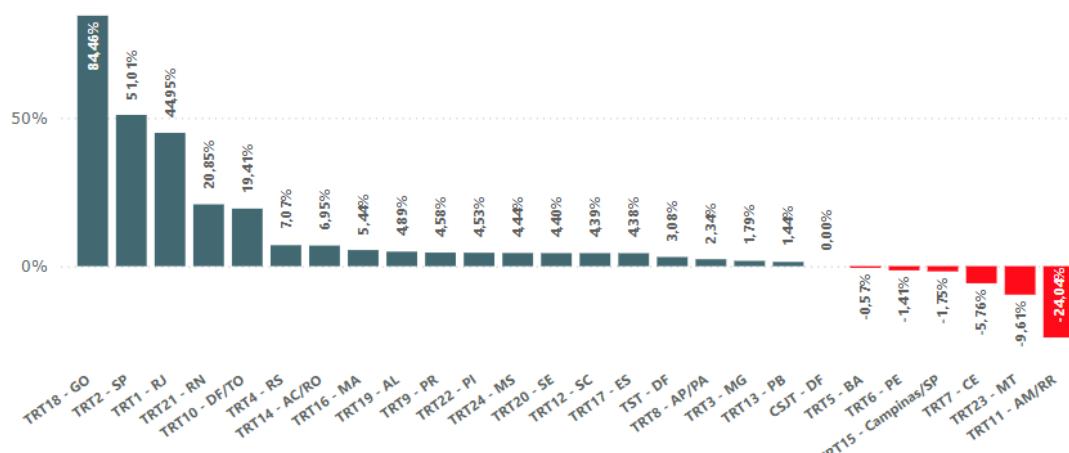
O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região realizaram reavaliação de seus ativos de bens móveis no ano de 2022. Como resultado desse processo, foi registrada uma depreciação com percentuais insignificantes de 11,40%, 16,90% e 20,29%, em relação ao valor bruto de seus bens móveis, como ilustrado no Gráfico 4.3.

A Tabela 4.5 e o Gráfico 4.4, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

CCon - Título (4) Jurisdicção	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				R\$ Milhões Var Absoluta
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT18 - GO	-4,63	-2,51	84,46%	0,50%	-2,12
TRT2 - SP	-27,77	-18,39	51,01%	3,02%	-9,38
TRT1 - RJ	-20,25	-13,97	44,95%	2,20%	-6,28
TRT21 - RN	-9,97	-8,25	20,85%	1,08%	-1,72
TRT10 - DF/TO	-19,50	-16,33	19,41%	2,12%	-3,17
TRT4 - RS	-91,63	-85,58	7,07%	9,97%	-6,05
TRT14 - AC/RO	-23,70	-22,16	6,95%	2,58%	-1,54
TRT16 - MA	-27,90	-26,46	5,44%	3,04%	-1,44
TRT19 - AL	-20,79	-19,82	4,89%	2,26%	-0,97
TRT9 - PR	-76,97	-73,60	4,58%	8,37%	-3,37
TRT22 - PI	-22,62	-21,64	4,53%	2,46%	-0,98
TRT24 - MS	-25,63	-24,54	4,44%	2,79%	-1,09
TRT20 - SE	-24,69	-23,65	4,40%	2,69%	-1,04
TRT12 - SC	-29,74	-28,49	4,39%	3,24%	-1,25
TRT17 - ES	-21,23	-20,34	4,38%	2,31%	-0,89
TST - DF	-75,56	-73,30	3,08%	8,22%	-2,26
TRT8 - AP/PA	-43,66	-42,66	2,34%	4,75%	-1,00
TRT3 - MG	-62,70	-61,60	1,79%	6,82%	-1,10
TRT13 - PB	-24,62	-24,27	1,44%	2,68%	-0,35
TRT5 - BA	-50,42	-50,71	-0,57%	5,49%	0,29
TRT6 - PE	-46,18	-46,84	-1,41%	5,02%	0,66
TRT15 - Campinas/SP	-100,90	-102,70	-1,75%	10,98%	1,80
TRT7 - CE	-28,46	-30,20	-5,76%	3,10%	1,74
TRT23 - MT	-19,95	-22,07	-9,61%	2,17%	2,12
TRT11 - AM/RR	-19,65	-25,87	-24,04%	2,14%	6,22
Total	-919,06	-885,92	3,74%	100,00%	-33,14

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.4 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Verifica-se na Tabela 4.5, uma variação patrimonial diminutiva de 3,74% equivalente a R\$ 33,14 milhões no saldo da conta de Depreciação Acumulada nas unidades da Justiça do Trabalho. De acordo com o Gráfico 4.4, essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 1^a, 2^a e 18^a Região, descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas brasileiras de contabilidade.

Bens Imóveis

Conforme a Tabela 4.6, o valor líquido contábil dos Bens Imóveis é de R\$ 6.422,73 milhões, o que corresponde a 88,03% do valor do Ativo Imobilizado; e representa 38,56% de todo o Ativo das unidades da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
BENS IMÓVEIS	6.439,75	6.300,95	2,20%	100,26%	138,80
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-17,02	-18,82	-9,56%	-0,26%	1,80
Total	6.422,73	6.282,13	2,24%	100,00%	140,60

Fonte: SIAFI 2024/2023

O desdobramento da composição e do valor bruto dos Bens Imóveis é visto na Tabela 4.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 4.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.062,85	5.960,21	1,72%	94,15%	102,64
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	242,26	208,30	16,30%	3,76%	33,96
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	90,59	90,76	-0,19%	1,41%	-0,17
INSTALAÇÕES	41,00	38,64	6,11%	0,64%	2,36
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2,23	2,23	0,00%	0,03%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,81	1,23%	0,01%	0,01
Total	6.439,75	6.300,95	2,20%	100,00%	138,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens de Uso Especial, cuja composição é apresentada na Tabela 4.8 e no Gráfico 4.5, são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário nas unidades da Justiça do Trabalho e são constituídos, principalmente, de Edificações e Terrenos. Os Bens de Uso Especial representam 97,91% de participação sobre os R\$ 6.439,75 milhões que totalizam o valor contábil bruto da composição dos Bens Imóveis, conforme Tabela 4.8 e Gráfico 4.5.

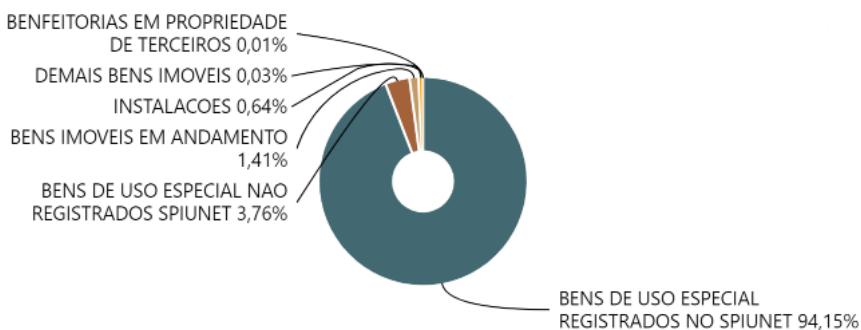
Tabela 4.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial

R\$ Milhões

CCon - Item (6)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
□ BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.062,85	5.960,21	1,72%	96,16%	102,64
'= EDIFICIOS	5.800,49	5.691,48	1,92%	92,00%	109,01
'= TERRENOS/GLEBAS	74,16	91,36	-18,83%	1,18%	-17,20
'= ARMAZENS/GALPOES	71,95	64,37	11,78%	1,14%	7,58
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	69,11	67,12	2,96%	1,10%	1,99
'= SALAS	23,13	23,13	0,00%	0,37%	0,00
'= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	17,46	16,17	7,98%	0,28%	1,29
'= LOJAS	3,38	3,38	0,00%	0,05%	0,00
'= BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	1,81	0,00%	0,03%	0,00
'= AUTARQUIAS/FUNDACOES	1,37	1,37	0,00%	0,02%	0,00
□ BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	242,26	208,30	16,30%	3,84%	33,96
'= EDIFICIOS	234,66	200,49	17,04%	3,72%	34,17
'= TERRENOS/GLEBAS	6,80	7,02	-3,13%	0,11%	-0,22
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,45	0,45	0,00%	0,01%	0,00
'= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00
Total	6.305,11	6.168,51	2,21%	100,00%	136,60

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.5 - Detalhamento Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Imóveis em Andamento referem-se a estudos, projetos e obras que ainda estão em processo de execução e não foram concluídos. A Tabela 4.7 e o Gráfico 4.5 fornecem informações relevantes sobre essa categoria, destacando que os imóveis em andamento representam 1,41% do valor bruto total dos Bens Imóveis. Durante o período analisado, observou-se uma diminuição de 0,19% nessa categoria, correspondendo a um decréscimo de R\$ 0,17 milhão. Esta informação sugere que um considerável número de obras em andamento nas unidades da Justiça do Trabalho foi concluída, resultando na baixa correspondente nessa conta. E consequentemente ocorrendo o aumento na conta dos Bens de Uso Especial Registrados no SpiuNet.

As Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. Durante o período analisado, a conta de Instalações apresenta um valor de R\$ 41 milhões em 30/06/2024, registrando um aumento de 6,11% que equivale a um acréscimo de R\$ 2,36 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis das unidades da Justiça do Trabalho (equivalente a R\$ 0,82

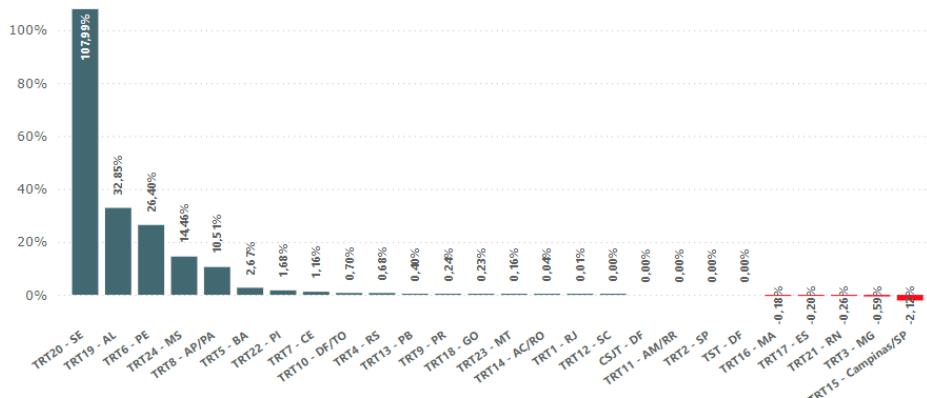
milhões). Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas R\$ 2,23, equivalente a 0,03% do total do valor dos imóveis das unidades da Justiça do Trabalho, conforme a Tabela 4.7.

A Tabela 4.9 e o Gráfico 4.6 demonstram os Bens Imóveis por Tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas. Observa-se que o maior aumento percentual ocorreu no TRT da 20ª Região, com uma variação positiva de 107,99%, correspondendo a um acréscimo de R\$ 44,87 milhões. Em seguida, tem-se o TRT da 19ª Região, que registrou um aumento de 32,85%, representando um acréscimo de R\$ 26,92 milhões e assim sucessivamente com os demais Tribunais. Esses acréscimos evidenciam um movimento positivo nas reavaliações realizadas nos Bens Imóveis dos Tribunais.

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS IMÓVEIS				R\$ Milhões Var Absoluta
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT20 - SE	86,42	41,55	107,99%	1,34%	44,87
TRT19 - AL	108,87	81,95	32,85%	1,69%	26,92
TRT6 - PE	184,76	146,17	26,40%	2,87%	38,59
TRT24 - MS	93,40	81,60	14,46%	1,45%	11,80
TRT8 - AP/PA	179,39	162,33	10,51%	2,79%	17,06
TRT5 - BA	388,71	378,59	2,67%	6,04%	10,12
TRT22 - PI	108,61	106,82	1,68%	1,69%	1,79
TRT7 - CE	107,07	105,84	1,16%	1,66%	1,23
TRT10 - DF/TO	141,30	140,32	0,70%	2,19%	0,98
TRT4 - RS	311,18	309,07	0,68%	4,83%	2,11
TRT13 - PB	90,04	89,68	0,40%	1,40%	0,36
TRT9 - PR	376,10	375,19	0,24%	5,84%	0,91
TRT18 - GO	319,95	319,22	0,23%	4,97%	0,73
TRT23 - MT	247,50	247,10	0,16%	3,84%	0,40
TRT14 - AC/RO	72,93	72,90	0,04%	1,13%	0,03
TRT1 - RJ	622,00	621,94	0,01%	9,66%	0,06
TRT12 - SC	259,64	259,63	0,00%	4,03%	0,01
TRT11 - AM/RR	103,51	103,51	0,00%	1,61%	0,00
TRT2 - SP	747,69	747,69	0,00%	11,61%	0,00
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	3,91%	0,00
TRT16 - MA	54,31	54,41	-0,18%	0,84%	-0,10
TRT17 - ES	329,08	329,75	-0,20%	5,11%	-0,67
TRT21 - RN	79,94	80,15	-0,26%	1,24%	-0,21
TRT3 - MG	461,83	464,57	-0,59%	7,17%	-2,74
TRT15 - Campinas/SP	713,41	728,87	-2,12%	11,08%	-15,46
Total	6.439,75	6.300,95	2,20%	100,00%	138,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.6 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Além disso, a Tabela 4.9 demonstra a ocorrência de variação negativa nos Bens

Imóveis do TRT da 15ª Região (2,12%) equivalente a R\$ 15,46 milhões. As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento. Verifica-se que sete Tribunais possuem juntos 56,51% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 2ª – São Paulo (11,61%); 15ª – Campinas/SP (11,08%); 1ª – Rio de Janeiro (9,96%); 3ª – Minas Gerais (7,17%); 5ª – Bahia (6,04%); 9ª – Paraná (5,84%); e 17ª - Espírito Santo (5,11%). Pela relevância dos Bens de Uso Especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho (97,91% de acordo com a Tabela 4.7), a Tabela 4.8 trás e evidencia o detalhamento desses bens.

Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no Sistema SpiuNet totalizam R\$ 6.062,85 milhões, representando 96,16% do total dos Bens de Uso Especial. Como evidenciado na Tabela 4.8, este percentual é majoritariamente composto por Edifícios (95,72%) e Terrenos e Glebas (1,29%). É importante observar que o valor do Ativo Imobilizado - Edifícios aumentou em R\$ 143,18 milhões durante o período analisado, enquanto o valor do Ativo Imobilizado - Terrenos e Glebas diminuíram em R\$ 17,42 milhões.

Vejamos, a seguir, a Tabela 4.10 com os valores de Edifícios por Tribunal:

Conta Contábil Nome Jurisdicção	'= EDIFICIOS				R\$ Milhões
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT20 - SE	86,42	41,55	107,99%	1,49%	44,87
TRT19 - AL	103,45	58,56	76,66%	1,78%	44,89
TRT8 - AP/PA	171,89	156,02	10,17%	2,96%	15,87
TRT24 - MS	82,78	76,47	8,25%	1,43%	6,31
TRT6 - PE	53,09	51,65	2,79%	0,92%	1,44
TRT10 - DF/TO	137,01	136,24	0,57%	2,36%	0,77
TRT7 - CE	81,49	81,19	0,37%	1,40%	0,30
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,14%	0,00
TRT12 - SC	239,88	239,88	0,00%	4,14%	0,00
TRT13 - PB	84,30	84,30	0,00%	1,45%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	694,82	694,82	0,00%	11,98%	0,00
TRT18 - GO	288,58	288,58	0,00%	4,98%	0,00
TRT2 - SP	747,69	747,69	0,00%	12,89%	0,00
TRT22 - PI	96,45	96,45	0,00%	1,66%	0,00
TRT4 - RS	282,19	282,19	0,00%	4,86%	0,00
TRT5 - BA	365,59	365,59	0,00%	6,30%	0,00
TRT9 - PR	300,68	300,68	0,00%	5,18%	0,00
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	4,34%	0,00
TRT14 - AC/RO	72,61	72,68	-0,10%	1,25%	-0,07
TRT1 - RJ	557,54	558,19	-0,12%	9,61%	-0,65
TRT23 - MT	231,92	232,20	-0,12%	4,00%	-0,28
TRT21 - RN	76,05	76,25	-0,26%	1,31%	-0,20
TRT16 - MA	33,50	33,60	-0,30%	0,58%	-0,10
TRT17 - ES	314,69	316,09	-0,44%	5,43%	-1,40
TRT3 - MG	380,39	383,15	-0,72%	6,56%	-2,76
Total	5.800,49	5.691,48	1,92%	100,00%	109,01

Fonte: SIAFI 2024/2023

Observa-se que as variações positivas mais representativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, especificamente no TRT da 19 Região (44,89 milhões), TRT da

20ª Região (44,87 milhões), TRT da 8ª Região (15,87 milhões), TRT da 24ª Região (6,31 milhões), TRT da 6ª Região (1,44 milhões). Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 113,38 milhões na conta Edifícios desses Tribunais.

Em relação à variação negativa ocorrida no período, ela está relacionada à ocorrência da reavaliação realizada pelo TRT da 15ª Região, totalizando R\$ 15,46 milhões, conforme dados da Tabela 4.9.

Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet

Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 242,26 milhões, o que representa 3,84% do valor total dos Bens de Uso Especial. A variação mais significativa nos Bens de Uso Especial não registrados no SpiuNet está relacionada à categoria 'Edifícios', que possui um valor de R\$ 234,66 milhões (3,72%), tendo aumentado em R\$ 34,17 milhões. Por outro lado, a categoria 'Terrenos/Glebas', possui valor de R\$ 6,80 milhões (0,11%), apresentando uma redução durante o período analisado no valor de R\$ 0,22 milhão (-3,13%), conforme apresentado na Tabela 4.8.

Depreciação Acumulada - Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. No período analisado o valor total dessa conta foi de R\$ 20,50 milhões. A Tabela 4.11 e o Gráfico 4.7 ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos apresentam percentuais de depreciação abaixo de 3%.

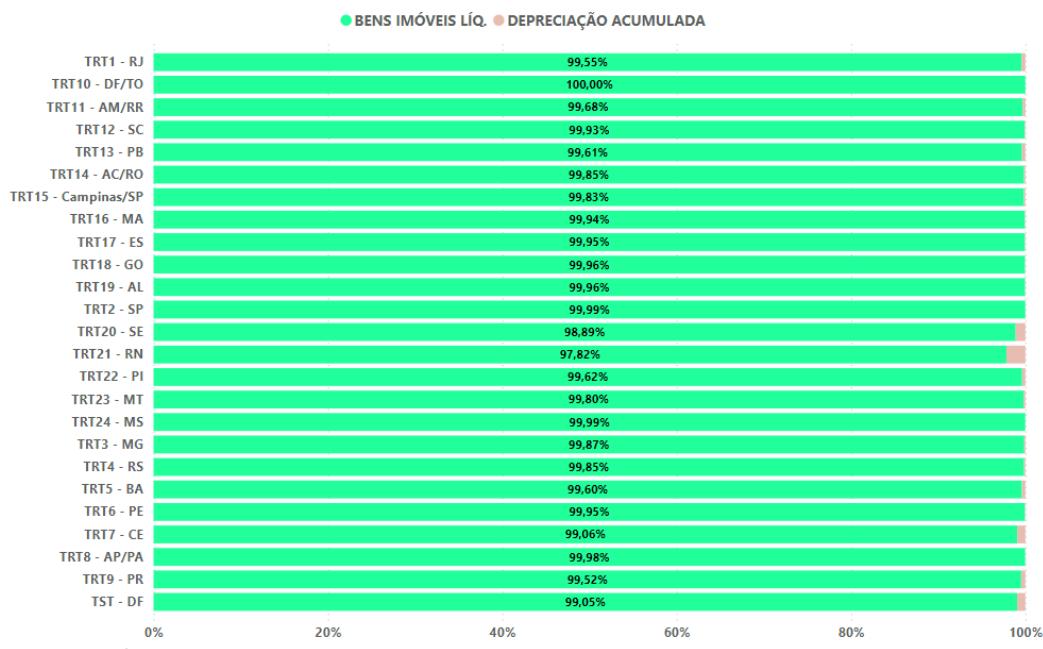
O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem interferência destes últimos na interpretação e avaliação dos dados, devido à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SpiuNet.

Tabela 4.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	619,23	2,77
TRT10 - DF/TO	141,30	0,00
TRT11 - AM/RR	103,18	0,33
TRT12 - SC	259,45	0,19
TRT13 - PB	89,69	0,35
TRT14 - AC/RO	72,82	0,11
TRT15 - Campinas/SP	712,19	1,22
TRT16 - MA	54,28	0,03
TRT17 - ES	328,90	0,18
TRT18 - GO	319,81	0,14
TRT19 - AL	108,83	0,04
TRT2 - SP	747,62	0,07
TRT20 - SE	85,46	0,96
TRT21 - RN	78,20	1,74
TRT22 - PI	108,20	0,41
TRT23 - MT	247,00	0,50
TRT24 - MS	93,39	0,01
TRT3 - MG	461,23	0,60
TRT4 - RS	310,70	0,48
TRT5 - BA	387,17	1,54
TRT6 - PE	184,67	0,09
TRT7 - CE	106,06	1,01
TRT8 - AP/PA	179,35	0,04
TRT9 - PR	374,28	1,82
TST - DF	249,71	2,39
Total	6.422,73	17,02

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.7 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2024/2023

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com exceção dos seguintes tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 4.12:

Tabela 4.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados R\$ milhões

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT -6	96,06	184,76	51,99%
TRT -16	15,06	54,31	27,73%
TRT -7	21,33	107,07	19,92%
TRT -3	58,46	461,83	12,66%
TRT -9	27,79	376,10	7,39%
TRT -23	13,28	247,50	5,37%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os bens não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. O TRT está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar os imóveis no SpiuNet. Os imóveis do TRT da 7ª Região não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os bens não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do Tribunal pendentes de registros no sistema SpiuNet.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 55,75% do total de R\$ 1.815,45 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 17,18% do montante de R\$ 1.212,73 milhões do Passivo Não Circulante.

CCon - Título (4)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	954,77	1.183,63	-19,34%	94,33%	-228,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	57,34	37,01	54,93%	5,66%	20,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,05	0,02	150,00%	0,00%	0,03
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	1.012,16	1.220,66	-17,08%	100,00%	-208,50

Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 5.1 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram -17,08% no segundo trimestre de 2024, ou seja, R\$ 208,50 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo as obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem os passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos.

As Obrigações Trabalhistas a Pagar, são os que apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014 e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuraram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho.

A tabela 5.2, detalha as Obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação negativo de 19,34% que corresponde a um decréscimo de R\$ 228,86 milhões em relação à 31/12/2023.

Tabela 5.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição						RS Milhões
Conta Contábil Nome	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
FERIAS A PAGAR	482,84	398,43	21,19%	50,57%	84,41	
'= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	305,58	309,54	-1,28%	32,01%	-3,96	
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	83,54	446,25	-81,28%	8,75%	-362,71	
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	48,29	0,00	100,00%	5,06%	48,29	
'= LICENCA-PREMIO	25,30	20,88	21,17%	2,65%	4,42	
'= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	9,22	8,52	8,22%	0,97%	0,70	
Total	954,77	1.183,63	-19,34%	100,00%	-228,86	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no quarto trimestre foram:

a) A variação negativa na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 362,71 milhões, foi decorrente principalmente do lançamento do registro baixa da provisão por pagamento de precatórios no exercício de 2024, conforme Oficio Circular CSJT.SG nº 276/2023 – GND1 e transferência para provisão de pagamento de precatórios/2023 nos TRTs da 2ª Região e 3ª Região;

b) A variação negativa na conta de Obrigação Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 228,86 milhões referente aos passivos aptos, decorreu principalmente dos ajustes nas contas contábeis: PAE – parcela autônoma de equivalência e URV unidade referencial de valor, respectivamente nos TRT1- RJ, TRT2- SP, TRT-4 – RS; TRT15 – Campinas SP, TRT1 – RJ e TRT2 - SP; nas contas correntes de VPNI – Incorporações /atualizações de quintos/décimos nos TRT1 – RJ, TRT11 -AM/RR e TRT9 - PR;

c) A conta de Férias a Pagar apresenta saldo positivo de R\$ 84,71 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes nos TRT11 – AM/RR e TRT13 –PB.

Tabela 5.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição						RS Milhões
CCon - Título (4)	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
PESSOAL A PAGAR	208,43	106,65	95,43%	99,99%	101,78	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00	
Total	208,45	106,67	95,42%	100,00%	101,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 5.3 detalha as Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 95,42% no período analisado, o que corresponde a R\$ 101,78 milhões. Esse aumento decorreu do registro de precatórios de terceiros reconhecidos em exercícios anteriores e da contabilização de precatórios de pessoal relativo a 3/4/2023 a 31/12/2023, registro de sentença judicial transitada em julgado, em conforme Oficio Circular CSJT SG SEOFI nº 276/2023 para atender ao item 1.14 do acordão 1.331/2019 TCU Plenário, cuja composição, encontra-se na tabela 5.4.

Tabela 5.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição						RS Milhões
Conta Contábil Nome	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78	
Total	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Com base na tabela 5.4, no Longo Prazo, a conta de longo prazo mais representativa é a de Precatório de Pessoal (95,43%). O valor de R\$ 208,43 milhões foi lançado conforme Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 276/2023, referente a sentenças judiciais transitadas em julgado, correspondente ao período de 03/04 a 31/12/2023.

A tabela 5.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 30/06/2024. É possível identificar que houve uma variação negativa de R\$ 6,08 milhões, em relação à 31/12/2023, esse resultado reflete principalmente transferência do longo para o curto prazo dessas obrigações.

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'30/06/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	156,49	166,99	-0,06	49,28%	-10,50
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	49,58	54,04	-0,08	15,61%	-4,46
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	47,63	47,85	0,00	15,00%	-0,22
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	17,12	17,18	0,00	5,39%	-0,06
Demais Passivos	14,96	13,74	0,09	4,71%	1,22
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	10,87	10,55	0,03	3,42%	0,32
Abono de Permanência	10,80	4,45	1,43	3,40%	6,35
Outros Passivos	6,57	5,31	0,24	2,07%	1,26
Adicional por Tempo de Serviço	3,53	3,52	0,00	1,11%	0,01
Total	317,54	323,62	-0,02	100,00%	-6,08

Fonte: SIAFI 2024/2023

Em 30/06/2024, esses passivos totalizaram R\$ 317,54 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar – CP, R\$ 305,58 milhões e Outros Encargos Sociais, R\$ 11,96 milhões. Esses passivos, considerados aptos, apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CJT nº 137/2014 e cuja exigibilidade deve ser classificada no curto prazo, conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024. Conforme Tabela 5.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

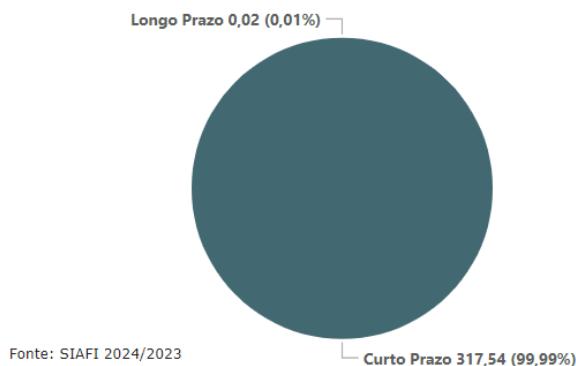
a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores reduzidos em 0,06%, correspondente ao valor de R\$ 10,50 milhões, em relação à 31/12/2023. Esse decréscimo foi ocasionado principalmente por pagamentos de correção de juros de passivos nos tribunais TRT1 - RJ e TRT15 - Campinas/SP;

b) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): redução de 0,08% correspondente ao valor de R\$ 4,46 milhões em relação à 31/12/2023, principalmente no TRT1- RJ e TRT15 - Campinas/SP;

c) Abono de Permanência: aumento 1,43% correspondente ao valor de R\$ 6,35 milhões, em relação à 31/12/2023. Esse aumento ocorreu principalmente no TRT1- RJ, TRT15 e TRT3-MG- Campinas/SP, decorrente de ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título.

Conforme demonstrado no gráfico 5.1, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 99,99% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 317,54 milhões.

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar R\$ Milhões



A tabela 5.6, detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 30/06/2024, o saldo evidenciado de R\$ 0,02 milhão (100%) representa a conta URV – Unidade Referencial de Valor, relativo ao TRT 14^a-AC/RO.

Tabela 5.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP R\$ Milhões

Tipo de Passivo	'30/06/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00
Total	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na tabela 6.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/06/2024, comparativamente aos saldos de 31/12/2023. Em junho de 2024, totalizou R\$ 13,63 bilhões e apresentou a seguinte composição: **Resultados de Exercícios Anteriores** (88,45%), **Resultado do Exercício** (2,23%), **Reavaliação de Bens Imóveis - RIP** (12,53%), **Reserva de Reavaliação** (0,94%) e **Ajustes de Exercícios Anteriores** (0,30%). Este Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho, no período analisado, reduziu 1,04% correspondente a R\$ 143,75 milhões.

Tabela 6.1 - Patrimônio Líquido - Composição

CCon - Item (6) Grupo PL	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.055,94	9.504,19	26,85%	88,45%	2.551,75
Outro	1.708,29	1.582,70	7,94%	12,53%	125,59
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	128,47	135,47	-5,17%	0,94%	-7,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41,26	84,68	-51,28%	0,30%	-43,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-303,58	2.467,07	-112,31%	-2,23%	-2.770,65
Total	13.630,36	13.774,11	-1,04%	100,00%	-143,75

Fonte: SIAFI 2024/2023

A variação positiva, observada na Tabela 6.2, de R\$ 2,55 bilhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2023 no valor de R\$ 2,47 bilhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2023, no valor de R\$ 84,68 milhões.

Tabela 6.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

CCon - Item (6) Grupo PL	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.055,94	9.504,19	26,85%	100,00%	2.551,75
CSJT - DF	6.183,19	3.773,49	63,86%	51,29%	2.409,70
TRT15 - Campinas/SP	585,10	554,89	5,44%	4,85%	30,21
TRT3 - MG	510,96	478,27	6,84%	4,24%	32,69
TRT2 - SP	498,43	481,96	3,42%	4,13%	16,47
TST - DF	471,46	414,25	13,81%	3,91%	57,21
TRT5 - BA	457,20	395,71	15,54%	3,79%	61,49
TRT1 - RJ	432,62	452,30	-4,35%	3,59%	-19,68
TRT9 - PR	371,18	349,72	6,14%	3,08%	21,46
TRT4 - RS	320,43	277,45	15,49%	2,66%	42,98
TRT23 - MT	268,35	259,94	3,24%	2,23%	8,41
TRT6 - PE	203,56	196,13	3,79%	1,69%	7,43
TRT17 - ES	178,56	188,01	-5,03%	1,48%	-9,45
TRT10 - DF/TO	167,30	150,79	10,95%	1,39%	16,51
TRT12 - SC	164,32	161,51	1,74%	1,36%	2,81
TRT22 - PI	138,37	135,66	2,00%	1,15%	2,71
TRT18 - GO	132,27	274,63	-51,84%	1,10%	-142,36
TRT8 - AP/PA	130,94	138,51	-5,47%	1,09%	-7,57
TRT21 - RN	113,84	114,60	-0,66%	0,94%	-0,76
TRT11 - AM/RR	113,53	103,27	9,94%	0,94%	10,26
TRT7 - CE	111,74	106,12	5,30%	0,93%	5,62
TRT19 - AL	108,89	112,06	-2,83%	0,90%	-3,17
TRT24 - MS	102,47	106,34	-3,64%	0,85%	-3,87
TRT14 - AC/RO	86,89	85,45	1,69%	0,72%	1,44
TRT20 - SE	77,92	83,44	-6,62%	0,65%	-5,52
TRT16 - MA	68,43	68,31	0,18%	0,57%	0,12
TRT13 - PB	57,97	41,37	40,13%	0,48%	16,60
Total	12.055,94	9.504,19	26,85%	100,00%	2.551,75

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 6.3 o Resultado do Exercício em 30/06/2024 quando comparado a 31/12/2023 foi deficitário em R\$ 303,58 milhões com variação negativa de 112,31%. Esse resultado foi ocasionado pelo aumento relevante das VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas, cujos detalhes pode ser observado na nota explicativa 8 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Tabela 6.3 - Resultado do Exercício - Por Tribunal

Jurisdição	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
CSJT - DF	-132,73	2.371,31	-105,60%	43,72%	-2.504,04
TRT3 - MG	-61,22	15,06	-506,51%	20,17%	-76,28
TRT4 - RS	-50,58	45,91	-210,17%	16,66%	-96,49
TRT2 - SP	-48,06	22,68	-311,90%	15,83%	-70,74
TRT15 - Campinas/SP	-45,06	8,51	-629,49%	14,84%	-53,57
TRT5 - BA	-25,31	32,78	-177,21%	8,34%	-58,09
TRT12 - SC	-24,38	2,98	-918,12%	8,03%	-27,36
TRT11 - AM/RR	-17,84	-12,74	40,03%	5,88%	-5,10
TRT9 - PR	-15,45	22,66	-168,18%	5,09%	-38,11
TRT8 - AP/PA	-13,45	13,31	-201,05%	4,43%	-26,76
TRT23 - MT	-10,57	6,92	-252,75%	3,48%	-17,49
TRT13 - PB	-10,16	9,29	-209,36%	3,35%	-19,45
TRT10 - DF/TO	-9,42	18,16	-151,87%	3,10%	-27,58
TRT18 - GO	-6,43	-138,05	-95,34%	2,12%	131,62
TRT1 - RJ	-5,90	-19,51	-69,76%	1,94%	13,61
TRT7 - CE	-3,25	5,51	-158,98%	1,07%	-8,76
TRT24 - MS	-1,20	-6,81	-82,38%	0,40%	5,61
TRT21 - RN	-0,85	-0,35	142,86%	0,28%	-0,50
TRT16 - MA	0,89	0,76	17,11%	-0,29%	0,13
TRT22 - PI	0,91	5,31	-82,86%	-0,30%	-4,40
TRT20 - SE	2,09	-2,43	-186,01%	-0,69%	4,52
TRT19 - AL	2,90	-0,67	-532,84%	-0,95%	3,57
TRT17 - ES	3,84	-9,47	-140,55%	-1,27%	13,31
TRT14 - AC/RO	4,97	3,80	30,79%	-1,64%	1,17
TRT6 - PE	31,70	13,70	131,39%	-10,44%	18,00
TST - DF	130,97	58,44	124,11%	-43,14%	72,53
Total	-303,58	2.467,07	-112,31%	100,00%	-2.770,65

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme disposto na tabela 6.3 – Resultado do Exercício o CSJT-DF, TRT18-GO e TST-DF foram os que tiveram a variação absoluta mais relevante na apuração do resultado do exercício, respectivamente R\$ 2,50 bilhões, R\$ 131,62 milhões e R\$ 72,53 milhões.

A tabela 6.1 contempla os valores da Reserva de Reavaliação. A Secretaria do Tesouro Nacional - STN disciplina a contabilização e instruções por meio MCASP, (Macrofunção) 02.03.44 Bens Imóveis, Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis por meio do SIAFI.

A partir de 2023, a CCONT/STN ajustou os procedimentos para que os registros de reavaliação de bens imóveis passem a impactar o patrimônio líquido, em conta de Reserva de Reavaliação Bens Imóveis - RIP, conforme prevê os itens 54 e 55 da NBC TSP 07/2017. Os itens 4.3 e 4.4 da Macrofunção 02.10.06 – Manual de Regularização Contábil que permite as unidades regularizem o saldo devedor (invertidos), reclassificando-o para a VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas, até que as funcionalidades pertinentes sejam implantadas nos sistemas corporativos geridos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Em 30/06/2024 a Conta Reavaliação de Bens Imóveis - RIP totalizou R\$ 1.708,28 milhões. Em 2023 os valores reavaliados nos imóveis cadastrados por RIP e parametrizados no SPIUnet, foram migrados de forma automática para o para a conta de reserva de reavaliação de Bens Imóveis – RIP (2361102.00). As movimentação mais expressiva constam nos Tribunais da 1ª Região, 2ª Região e 18ª Região.

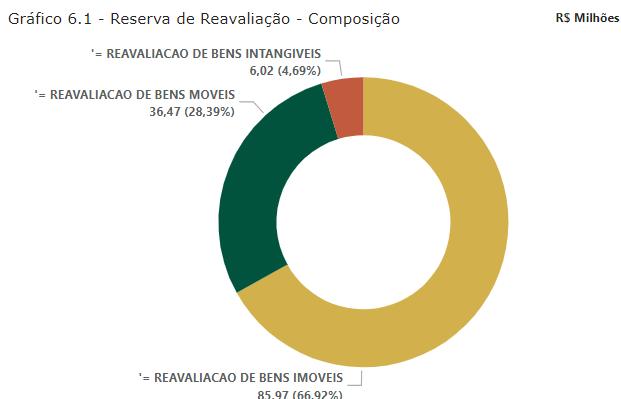
Tabela 6.4 - Reserva de Reavaliação - Por Tribunal

Jurisdição	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRT1 - RJ	8,24	14,58	-43,48%	6,41%	-6,34
TRT10 - DF/TO	16,85	17,90	-5,87%	13,12%	-1,05
TRT12 - SC	3,25	3,28	-0,91%	2,53%	-0,03
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT16 - MA	9,02	9,02	0,00%	7,02%	0,00
TRT18 - GO	3,59	4,78	-24,90%	2,79%	-1,19
TRT2 - SP	5,95	6,51	-8,60%	4,63%	-0,56
TRT21 - RN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT23 - MT	10,41	8,23	26,49%	8,11%	2,18
TRT24 - MS	0,21	0,21	0,00%	0,16%	0,00
TRT3 - MG	17,15	17,15	0,00%	13,35%	0,00
TRT6 - PE	53,20	53,20	0,00%	41,41%	0,00
TRT7 - CE	0,58	0,58	0,00%	0,45%	0,00
TRT8 - AP/PA	0,03	0,03	0,00%	0,02%	0,00
Total	128,47	135,47	-5,17%	100,00%	-7,00

Fonte: SIAFI 2024/2023

Observa-se na tabela 6.4, variação geral negativa de 5,17% quando comparada a 31/12/2023, correspondente a R\$ 7,00 milhões. Resultados mais expressivos nas unidades: TRT23-MT, TRT1-RJ e TRT10 – DF/TO nos respectivos valores absolutos R\$ 2,18 milhões (R\$ 6,34 milhões) e (R\$ 1,05 milhão). Essa redução foi decorrente de regularização da conta Bens Imóvel (ajustes) e registros de depreciação acumulada.

O gráfico 6.1 trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas até segundo trimestre de 2024. Refere-se em sua maioria a baixa de depreciação acumulada de bens imóveis, sendo R\$ R\$ 85,97 milhões Bens Imóveis (66,92%), R\$ 36,47 milhões Bens Móveis (28,39%) e R\$ 6,02 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,69%).



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 51,28%, em relação aos ajustes efetuados em 2023 e os saldos estão detalhados por Tribunal na tabela 6.5. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável ao exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Tabela 6.5 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdição	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
CSJT - DF	108,45	38,39	182,50%	262,85%	70,06
TRT17 - ES	7,57	0,02	37750,00%	18,35%	7,55
TRT15 - Campinas/SP	5,09	21,70	-76,54%	12,35%	-16,61
TRT7 - CE	0,50	0,11	354,55%	1,21%	0,39
TRT1 - RJ	0,00	-0,17	-100,00%	0,00%	0,17
TRT12 - SC	-0,03	-0,17	-82,35%	-0,08%	0,14
TRT13 - PB	-0,04	7,31	-100,55%	-0,11%	-7,35
TRT22 - PI	-0,09	-2,61	-96,55%	-0,23%	2,52
TRT21 - RN	-0,14	-0,42	-66,67%	-0,33%	0,28
TRT11 - AM/RR	-0,24	23,00	-101,04%	-0,57%	-23,24
TRT16 - MA	-0,64	-0,65	-1,54%	-1,56%	0,01
TRT24 - MS	-0,68	2,94	-123,13%	-1,64%	-3,62
TRT23 - MT	-0,83	1,49	-155,70%	-2,00%	-2,32
TRT2 - SP	-1,06	-6,21	-82,93%	-2,57%	5,15
TRT20 - SE	-1,26	-3,09	-59,22%	-3,05%	1,83
TRT4 - RS	-1,30	-2,93	-55,63%	-3,15%	1,63
TST - DF	-1,45	-1,24	16,94%	-3,52%	-0,21
TRT9 - PR	-1,82	-1,19	52,94%	-4,41%	-0,63
TRT3 - MG	-2,40	17,64	-113,61%	-5,83%	-20,04
TRT14 - AC/RO	-3,55	-2,36	50,42%	-8,61%	-1,19
TRT8 - AP/PA	-4,72	-20,88	-77,39%	-11,43%	16,16
TRT5 - BA	-6,11	28,71	-121,28%	-14,80%	-34,82
TRT6 - PE	-7,25	-6,27	15,63%	-17,57%	-0,98
TRT18 - GO	-7,35	-4,30	70,93%	-17,81%	-3,05
TRT10 - DF/TO	-18,99	-1,65	1050,91%	-46,02%	-17,34
TRT19 - AL	-20,41	-2,50	716,40%	-49,46%	-17,91
Total	41,26	84,68	-51,28%	100,00%	-43,42

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme tabela 6.5, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no segundo trimestre de 2024, totalizou R\$ 41,26 milhões. Esse valor se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 121,61 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 80,35 milhões). A contribuição de cada unidade nesse somatório é vista conforme tabela acima. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

- Ajuste positivo de R\$ 108,45 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho decorrente de baixa de passivos de precatórios e RPV referente a recursos não utilizados pelos TRTs no período de 3/4/2022 a 31/12/2022 conforme Ofício Circular CSJT.SG SEOFI nº 135/2022;
- Ajuste positivo de R\$ 7,57 milhões registrado pelo TRT17 – ES, decorrente de recomposição e baixa de saldos de passivos de pessoal a pagar, reversão da depreciação acumulada SPIUnet X Siafi, conforme item 4.4 da macrofunção 02.10.06;
- Ajuste positivo de R\$ 5,09 milhões registrado pelo TRT15 - Campinas/SP, decorrente de reclassificação para conta de superávits ou déficits de exercício anteriores e ajuste depreciação acumulada bens imóveis SPIUnet X Siafi, conforme item 4.4 da macrofunção 02.10.06;
- Ajuste positivo de R\$ 0,50 milhão feito pelo TRT7 - CE, decorrente de registro de crédito relativo a débito de servidores e ajuste do valor da depreciação acumulada de bens imóveis SPIUnet X Siafi, conforme item 4.4 da macrofunção 02.10.06.

Nota 7 – Atos Potenciais Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,84% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

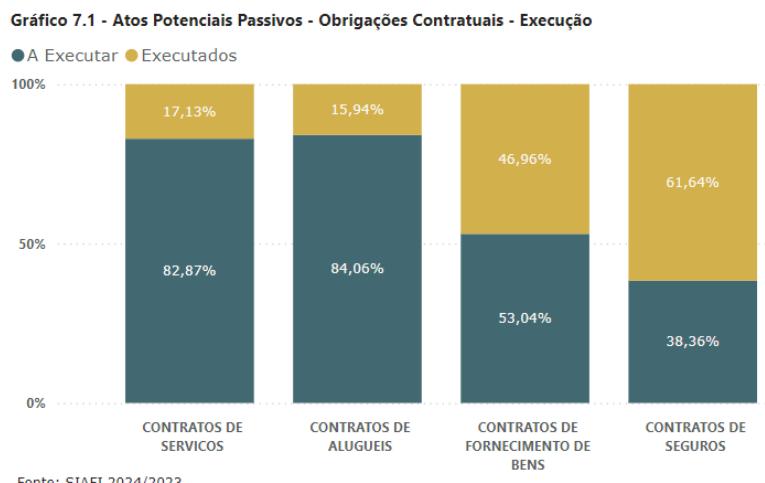
Em 30/06/2024 a Justiça do Trabalho apresenta um saldo de R\$ 3.076,67 milhões de obrigações contratuais, relacionadas as parcelas de contratos que serão executadas nos próximos exercícios. Evidencia que 18,50% das obrigações foram realizadas até o segundo trimestre de 2024.

A tabela 7.1 segregava essas obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos: Contratos de Seguros foram baixados em 61,64% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 17,13%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 46,96% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 15,94%.

CCon - Título (4)	30/06/2024	Executados	A Executar	% Execução	R\$ Milhões
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.774,91	698,24	3.076,67	18,50%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICOS	3.294,00	564,23	2.729,77	17,13%	87,26%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	296,35	47,23	249,12	15,94%	7,85%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	183,83	86,33	97,50	46,96%	4,87%
CONTRATOS DE SEGUROS	0,73	0,45	0,28	61,64%	0,02%
Total	3.774,91	698,24	3.076,67	18,50%	100,00%

Fonte: SIAFI 2024/2023

O gráfico 7.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 30/06/2024. Nele, é possível ver que 82,87% dessas obrigações são com contratos de Serviços, representam a maioria do total das obrigações assumidas pela Justiça do Trabalho; 84,06%, com contratos de aluguéis; 53,04%, com contratos de fornecimento de bens e 38,36% de contratos de seguros.



Na tabela 7.2, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar

distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

Jurisdição	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	R\$ Milhões
TRT24 - MS	156,43	64,68	141,85%	4,14%	91,75	
TRT14 - AC/RO	23,99	17,82	34,62%	0,64%	6,17	
TRT6 - PE	68,60	67,29	1,95%	1,82%	1,31	
TRT21 - RN	31,09	30,31	2,57%	0,82%	0,78	
TRT7 - CE	31,08	33,27	-6,58%	0,82%	-2,19	
TRT19 - AL	25,09	29,31	-14,40%	0,66%	-4,22	
TRT20 - SE	19,78	24,44	-19,07%	0,52%	-4,66	
TRT5 - BA	126,08	131,54	-4,15%	3,34%	-5,46	
TRT22 - PI	24,46	30,81	-20,61%	0,65%	-6,35	
TRT9 - PR	42,36	50,02	-15,31%	1,12%	-7,66	
TRT12 - SC	38,49	48,94	-21,35%	1,02%	-10,45	
TRT23 - MT	39,37	52,48	-24,98%	1,04%	-13,11	
TRT16 - MA	51,90	68,62	-24,37%	1,37%	-16,72	
TRT13 - PB	189,98	209,49	-9,31%	5,03%	-19,51	
TRT10 - DF/TO	108,18	130,81	-17,30%	2,87%	-22,63	
TST - DF	443,89	476,00	-6,75%	11,76%	-32,11	
TRT11 - AM/RR	78,01	111,62	-30,11%	2,07%	-33,61	
TRT8 - AP/PA	78,08	113,13	-30,98%	2,07%	-35,05	
TRT15 - Campinas/SP	191,41	227,29	-15,79%	5,07%	-35,88	
TRT18 - GO	56,61	95,31	-40,60%	1,50%	-38,70	
TRT3 - MG	225,06	288,03	-21,86%	5,96%	-62,97	
TRT1 - RJ	509,42	603,87	-15,64%	13,49%	-94,45	
TRT4 - RS	407,15	518,13	-21,42%	10,79%	-110,98	
TRT2 - SP	808,39	1.007,99	-19,80%	21,41%	-199,60	
Total	3.774,91	4.431,19	-14,81%	100,00%	-656,28	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nela vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- a) TRT da 9ª Região: redução de R\$ 7,66 milhões (1,12%);
- b) TRT da 22ª: redução de R\$ 6,35 milhões (0,65%);
- c) TRT da 5ª Região: redução de R\$ 5,46 milhões (3,34%);
- d) TRT da 20ª Região: redução de R\$ 4,66 milhões (0,52%);
- e) TRT da 19ª Região: redução de R\$ 4,22 milhões (0,66%);
- f) TRT da 7ª Região: redução de R\$ 2,19 milhões (0,82%);
- g) TRT da 21ª Região: aumento de R\$ 0,78 milhão (0,82%);
- h) TRT da 6ª Região: aumento de R\$ 1,31 milhão (1,82%);
- i) TRT da 14ª Região: aumento de R\$ 6,17 milhões (0,64%);
- j) TRT da 24ª Região: aumento de R\$ 91,75 milhões (4,14%).

Observa-se que no TRT da 24ª Região concentra um maior volume de contratos registrados 4,14% do valor total. Isso ocorre porque houve a contratação com a empresa Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico no valor de R\$ 120,21 milhões, para prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do tribunal.

Na tabela 7.3 evidencia os dez contratos mais significativos monetariamente e o saldo a executar, na data de 30/06/2024, totaliza R\$ 1.539,34 milhões, ou seja, 50,03% de participação nos R\$ 3.076,67 milhões que totalizam o grupo.

Tabela 7.3 - 10 (Dez) Maiores Contratos - Justiça do Trabalho

NomeFornecedor	'30/06/2024	'31/12/2023	A H	A V	VarAbsoluta
Outros	2.235,57	2.877,18	-22,30%	59,22%	-641,61
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	461,06	502,99	-8,34%	12,21%	-41,93
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	267,28	329,88	-18,98%	7,08%	-62,60
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	228,75	288,36	-20,67%	6,06%	-59,61
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	145,54	162,46	-10,41%	3,86%	-16,92
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	120,21	16,35	635,23%	3,18%	103,86
PROGRAMA DE ASSISTENCIA MEDICA TST-SAUDE	88,42	0,00	100,00%	2,34%	88,42
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	85,79	111,57	-23,11%	2,27%	-25,78
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	50,50	68,02	-25,76%	1,34%	-17,52
ANKARA ENGENHARIA LTDA	46,40	49,36	-6,00%	1,23%	-2,96
TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA	45,20	24,59	83,81%	1,20%	20,61
Total	3.774,91	4.431,19	-14,81%	100,00%	-656,28

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os dez maiores contratos em execução com a Justiça do Trabalho Em 30/06/2024 e as empresas estão relacionadas a seguir:

- 1) Hapvida assistência medica S/A: R\$ 461,06 milhões (12,21%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica dos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;
- 2) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 267,28 milhões (7,08%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 3) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 228,75 milhões (6,06%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 4ª Região;
- 4) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 145,54 milhões (3,86%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 5) Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Medico: R\$ 120,21 milhões (3,18%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 24ª Região;
- 6) Programa de Assistencial Médica TST Saúde: R\$ 88,42 milhões (2,34%) – Contrato com o benefício de Assistência médica e odontológica a servidores e magistrados e seus dependentes firmados com o TST.
- 7) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 85,79 milhões (2,27%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 8) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 50,50 milhões (1,34%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;
- 9) Ankara Engenharia Ltda: R\$ 46,40 milhões (1,23%) - Contrato de serviço de construção Civil especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de julho com o TRT da 5ª Região; e
- 10) Teckno Sistemas de Engenharia Ltda: R\$ 45,20 milhões (1,20%) – Contrato de prestação de serviços de manutenção predial firmado com o TRT da 1ª Região.

Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1 e nos gráficos 8.1 e 8.2, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial do segundo trimestre/2024 comparado com o mesmo período de 2023.

Tabela 8.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCon - Classe (1)	30/06/2024	30/06/2023	AH	RS Milhões Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	27.708,73	23.472,35	18,05%	4.236,38
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	27.405,15	25.795,68	6,24%	1.609,47
Resultado Patrimonial				
'30/06/2024	'30/06/2023	A H	VarAbsoluta	
-303,58	2.323,33	-113,07%	-2.626,91	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período

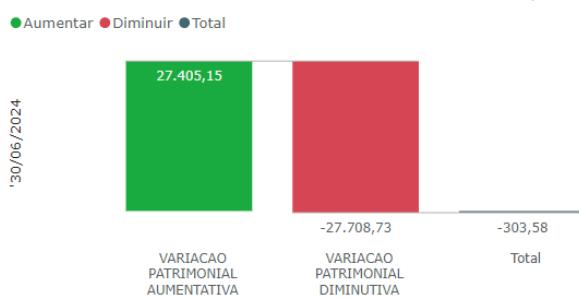
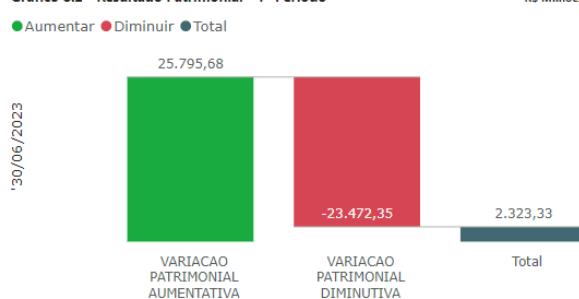


Gráfico 8.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



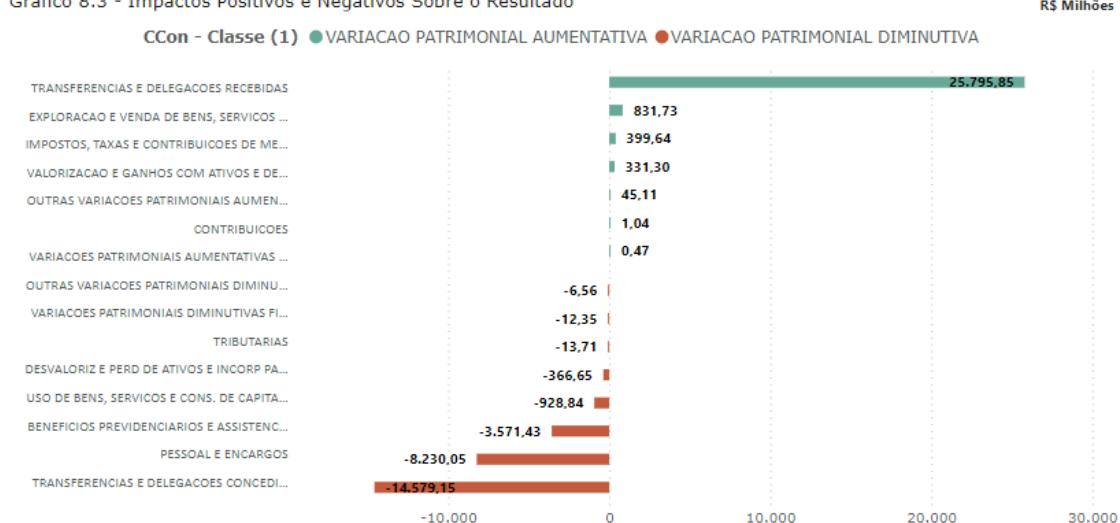
Conforme ilustrado no gráfico 8.1, o Resultado Patrimonial apurado em 30/06/2024 é deficitário em R\$ 303,58 milhões, com variação negativa de 113,07% quando comparado ao mesmo período de 2023. Verifica-se na tabela 8.1 que a redução do superávit foi provocada pelo aumento das receitas em valor inferior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de aumento das receitas foi de 6,24% representando R\$ 1.609,47 milhões, o das despesas foi de 18,05% correspondentes a R\$ 4.236,38 milhões no mesmo período. A Tabela 8.2 e o Gráfico 8.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial:

Tabela 8.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCon - Classe (1)	R\$ Milhões '30/06/2024
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	27.405,15
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	25.795,85
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	831,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	399,64
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	331,30
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45,11
CONTRIBUICOES	1,04
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	0,47
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-27.708,73
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-6,56
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-12,35
TRIBUTARIAS	-13,71
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-366,65
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-928,84
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-3.571,43
PESSOAL E ENCARGOS	-8.230,05
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-14.579,15
Total	-303,58

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2024/2023

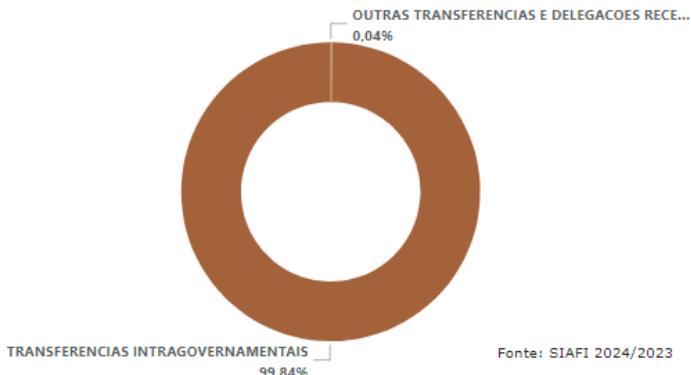
Transferências e Delegações Recebidas

Tabela 8.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.755,06	24.236,42	6,27%	99,84%	1.518,64
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30,74	38,01	-19,13%	0,12%	-7,27
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	10,06	1,23	717,89%	0,04%	8,83
Total	25.795,85	24.275,66	6,26%	100,00%	1.520,19

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.4 - Transferências e Delegações Recebidas



Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com tabela 8.3 e gráfico 8.4, as Transferências Intergovernamentais representam apenas 0,12% de todas as transferências recebidas até 30/06/2024. Elas dizem respeito ao registro de cada Tribunal Regional do Trabalho da dotação anual da receita própria, contabilizada em contrapartida de Ativo de Crédito a Receber, em decorrência das receitas de Termo de Cooperação firmado com instituições bancárias provenientes de remuneração dos depósitos judiciais, cuja arrecadação fica originalmente na Setorial da Justiça do Trabalhista. Desta forma, os TRTs registram o direito e o amortizam a cada sub-repasso recebido da Setorial, de forma que o saldo na data das demonstrações contábeis corresponde ao valor consignado na LOA do exercício abatido do valor já recebido por eles.

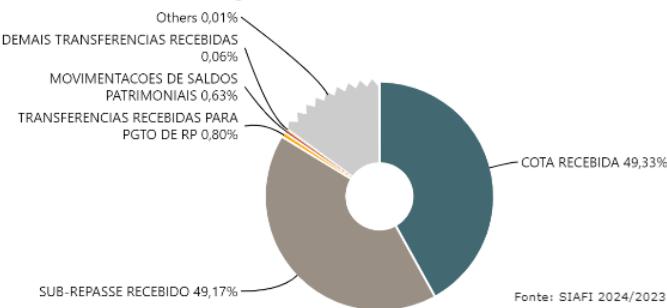
As Transferências Intragovernamentais representam 99,84% do grupo e aumentaram R\$ 1.518,64 milhões, correspondentes a 6,27%, em relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 8.4 e gráfico 8.5. Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasso às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Tabela 8.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
COTA RECEBIDA	12.704,43	12.749,00	-0,35%	49,33%	-44,57
SUB-REPASSE RECEBIDO	12.664,87	11.353,26	11,55%	49,17%	1.311,61
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	205,14	16,48	1144,78%	0,80%	188,66
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	162,51	30,28	436,69%	0,63%	132,23
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	15,48	59,22	-73,86%	0,06%	-43,74
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	2,40	27,50	-91,27%	0,01%	-25,10
REPASSE RECEBIDO	0,18	0,65	-72,31%	0,00%	-0,47
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	0,04	0,02	100,00%	0,00%	0,02
Total	25.755,06	24.236,42	6,27%	100,00%	1.518,64

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2024/2023

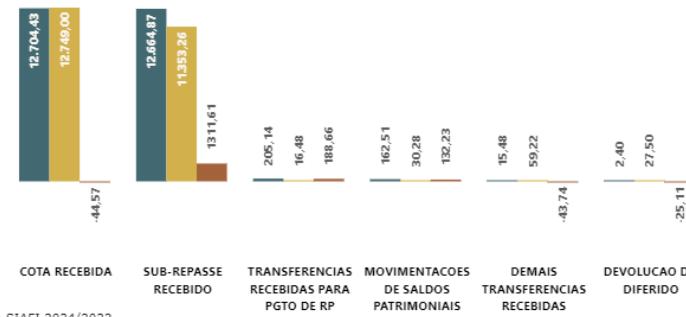
No Gráfico 8.6, verifica-se uma menor variação de volume de cota recebida da STN em relação à variação de sub-repasso recebido pelos tribunais, o que se traduz em descontinuidade do esgotamento de recursos na setorial do órgão Justiça do Trabalho no decorrer do tempo.

Gráfico 8.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas R\$ Milhões

● 30/06/2024

● 30/06/2023

● VarAbsoluta



Fonte: SIAFI 2024/2023

Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na Tabela 8.2 e no gráfico 8.3 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 30/06/2024 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 52,61% de todas as VPDs do período.

Conforme tabela 8.5, 99,77% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais, cuja variação no período analisado representa aumento em 22,48%, correspondente a R\$ 2.669,45 milhões.

Tabela 8.5 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.545,07	11.875,62	22,48%	99,77%	2.669,45
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	34,07	4,38	677,85%	0,23%	29,69
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
Total	14.579,15	11.880,00	22,72%	100,00%	2.699,15

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 8.6 e no gráfico 8.7 é possível verificar a composição e a variação dessas transferências.

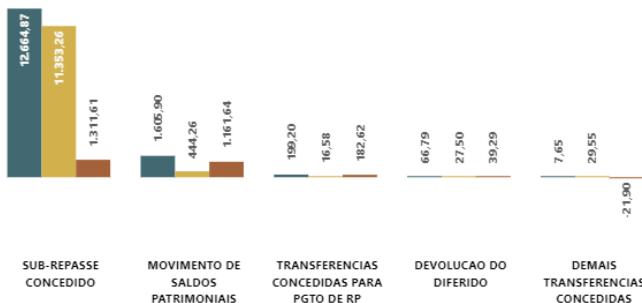
Tabela 8.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	12.664,87	11.353,26	11,55%	87,07%	1.311,61
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	1.605,90	444,26	261,48%	11,04%	1.161,64
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	199,20	16,58	1101,45%	1,37%	182,62
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	66,79	27,50	142,87%	0,46%	39,29
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	7,65	29,55	-74,11%	0,05%	-21,90
REPASSE CONCEDIDO	0,47	4,31	-89,10%	0,00%	-3,84
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,17	0,16	6,25%	0,00%	0,01
Total	14.545,07	11.875,62	22,48%	100,00%	2.669,45

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.7 - Variação Transferências Intragovernamentais Concedidas

● 30/06/2024 ● 30/06/2023 ● Var Absoluta



Fonte: SIAFI 2024/2023

O sub-repasso concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Os itens Movimentam de Saldos Patrimoniais diz respeito às transferências de bens e valores para outras unidades ou órgãos. Este item cresceu 261,48% no período devido principalmente ao reconhecimento de provisão para perdas judiciais administrativa na unidade orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho, sendo que o objeto do registro é uma ação trabalhista movida por ex-juízes classistas com base na decisão do STF na ADI 5.179/DF, reconhecendo o direito destes juízes e seus pensionistas aos mesmos reajustes concedidos aos servidores públicos federais do Poder Judiciário da União. O registro contábil no valor de R\$ 1 bilhão reflete o entendimento da Advocacia Geral da União que esta ação deve ser classificada como perda provável para União, na forma da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, devendo compor o Anexo de Riscos Fiscais na LDO, conforme o previsto no §3º do art. 4º da LC 101/2000.

As outras transferências e delegações intragovernamentais (Doações/Transferências Concedidas) sofreram um aumento de 677,85%, correspondente a R\$ 29,69 milhões. O aumento foi em virtude, principalmente, de devolução de imóvel pelo TRT 15ª Região para a SPU – Superintendência do Patrimônio da União, no valor de R\$ 23,16 milhões.

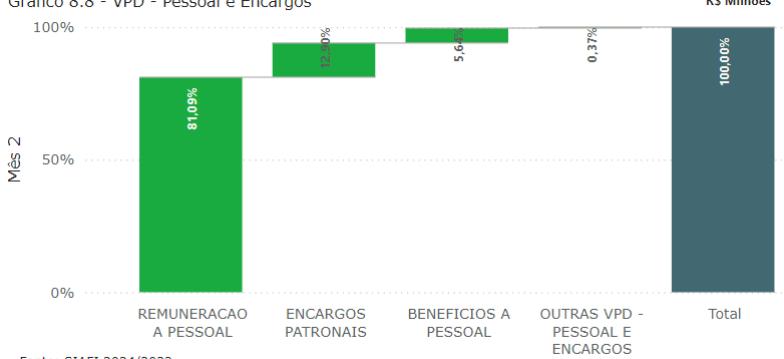
A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e representa 29,70% de todas as VPDs do período. A tabela 8.7 e o gráfico 8.8 detalham a composição desse grupo de contas.

Tabela 8.7 - VPD - Pessoal e Encargos

CCon - Subgrupo (3)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	6.673,94	5.925,35	12,63%	81,09%	748,59
ENCARGOS PATRONAIS	1.061,40	977,67	8,56%	12,90%	83,73
BENEFICIOS A PESSOAL	463,98	379,87	22,14%	5,64%	84,11
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	30,73	28,33	8,47%	0,37%	2,40
Total	8.230,05	7.311,23	12,57%	100,00%	918,82

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.8 - VPD - Pessoal e Encargos



Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com a tabela 8.7, a Remuneração a Pessoal representa 81,09% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou aumento de 12,63% correspondentes a R\$ 748,59 milhões. Este aumento decorre, principalmente, pelo reajuste de remuneração dos servidores do judiciário por meio da Lei nº 14.523/2023, cuja segunda parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%.

Conforme verificado na Tabela 8.8, houve aumento em quase todas as rubricas de pagamento a pessoal, com exceção dos adicionais que tiveram redução de 64,95, em decorrência de erro na classificação de VPD de gratificações que vinha sendo contabilizadas como adicionais no TRT da 5ª Região em 2023. A retificação ocorreu somente no de mês de agosto, o que prejudicou a análise da variação.

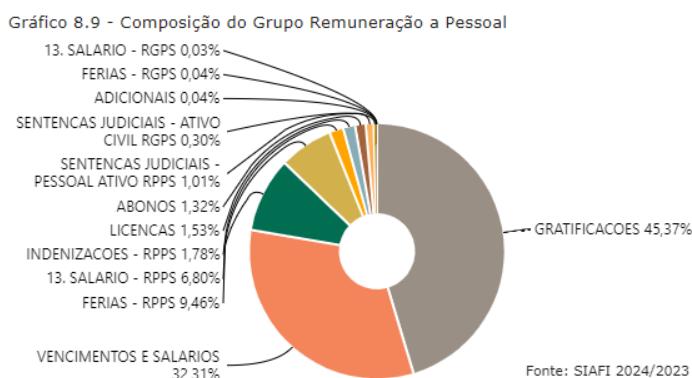
Ainda, cabe destacar, em relação à Tabela 8.8, o acréscimo de 1.186.600% e 40.868,75% ocorrido no item Indenizações – RPPS e no item Licenças, respectivamente, foi em função da concessão do direito aos magistrados em usufruir um dia de licença a cada três dias trabalhados, limitados a 10 dias por mês, podendo ser convertido em pecúnia o direito, caso que é pago como indenização, conforme prescreve Resolução CSJT nº 372/2023. O acréscimo

de despesa deste benefício correspondeu a 29,50% do total dos acréscimos de Remuneração de Pessoal do período.

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
GRATIFICACOES	3.027,70	2.742,18	10,41%	45,37%	285,52
VENCIMENTOS E SALARIOS	2.156,61	2.012,65	7,15%	32,31%	143,96
FERIAS - RPPS	631,68	590,03	7,06%	9,46%	41,65
13. SALARIO - RPPS	453,89	412,27	10,10%	6,80%	41,62
INDENIZACOES - RPPS	118,67	0,01	1186600,00%	1,78%	118,66
LICENCAS	102,42	0,25	40868,00%	1,53%	102,17
ABONOS	88,26	75,00	17,68%	1,32%	13,26
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	67,42	61,51	9,61%	1,01%	5,91
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	19,95	22,13	-9,85%	0,30%	-2,18
ADICIONAIS	2,80	5,38	-47,96%	0,04%	-2,58
FERIAS - RGPS	2,59	2,23	16,14%	0,04%	0,36
13. SALARIO - RGPS	1,95	1,72	13,37%	0,03%	0,23
Total	6.673,94	5.925,35	12,63%	100,00%	748,59

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 8.8 e gráfico 8.9 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 45,37% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 32,31% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

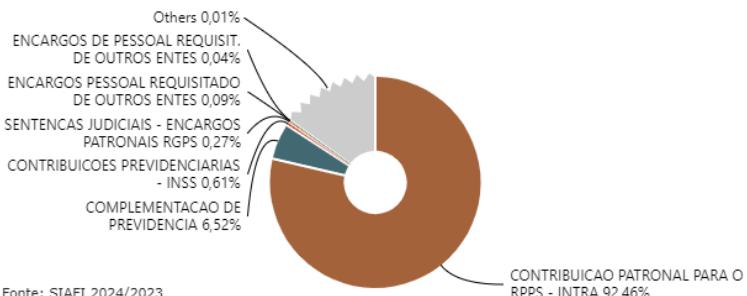


O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 12,90% do total, conforme tabela 8.7. Desse grupo, 92,46% se referem aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 6,52% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 8.9 e gráfico 8.10.

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	981,34	913,19	7,46%	92,46%	68,15
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	69,23	57,37	20,67%	6,52%	11,86
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	6,43	5,61	14,62%	0,61%	0,82
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	2,91	0,00	100,00%	0,27%	2,91
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,96	0,91	5,49%	0,09%	0,05
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	0,40	0,45	-11,11%	0,04%	-0,05
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,10	0,09	11,11%	0,01%	0,01
FGTS	0,04	0,04	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
OUTRAS CONTR.A ENTID.FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Total	1.061,40	977,67	8,56%	100,00%	83,73

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.10 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2024/2023

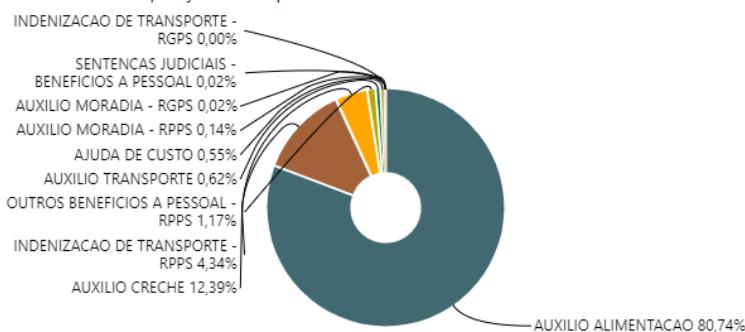
O terceiro grupo mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5,64% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.7 esse grupo teve acréscimo de 22,14% no segundo trimestre de 2024 e relação ao mesmo período de 2023, correspondentes a R\$ 84,11 milhões. De acordo com a Tabela 8.10 abaixo, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 34,77 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 5,83 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 2,60 milhões nas Indenizações de Transportes. Cabe salientar que o auxílio alimentação e assistência pré-escolar teve um reajuste de 29,96% a partir de fevereiro de 2023, conforme Portaria Conjunta nº 1/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Conselhos e Tribunais Superiores.

Na tabela 8.10 e gráfico 8.11, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 80,74%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,39. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 1.182,74 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um acréscimo nominal de 23,42% no benefício. Também, depreende-se da tabela, que alguns benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, porém, em média, os benefícios tiveram aumento de 22,14%, o que denota o reajuste concedido pela Portaria Conjunta 1/2023.

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	374,62	303,53	23,42%	80,74%	71,09
AUXILIO CRECHE	57,50	46,34	24,08%	12,39%	11,16
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	20,16	14,53	38,75%	4,34%	5,63
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	5,43	8,15	-33,37%	1,17%	-2,72
AUXILIO TRANSPORTE	2,89	3,83	-24,54%	0,62%	-0,94
AJUDA DE CUSTO	2,57	2,54	1,18%	0,55%	0,03
AUXILIO MORADIA - RPPS	0,67	0,81	-17,28%	0,14%	-0,14
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,07	0,08	-12,50%	0,02%	-0,01
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,07	0,05	40,00%	0,01%	0,02
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,01	0,02	-50,00%	0,00%	-0,01
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	463,98	379,87	22,14%	100,00%	84,11

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.11 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



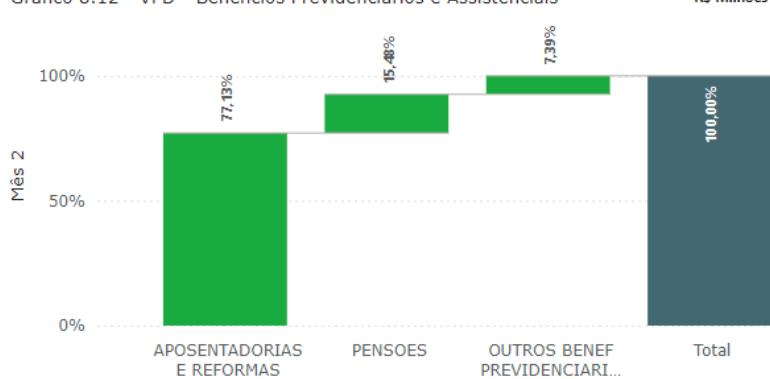
Fonte: SIAFI 2024/2023

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3), cuja contribuição de R\$ 3,57 bilhões, corresponde a 12,89% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 8.11 e gráfico 8.12.

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.754,65	2.525,05	9,09%	77,13%	229,60
PENSOES	552,92	525,63	5,19%	15,48%	27,29
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	263,87	221,95	18,89%	7,39%	41,92
Total	3.571,43	3.272,63	9,13%	100,00%	298,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.12 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais



Fonte: SIAFI 2024/2023

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 77,13% do total; de Pensões, 15,48% do total; seguido de Outros Benefícios Assistenciais (7,39%).

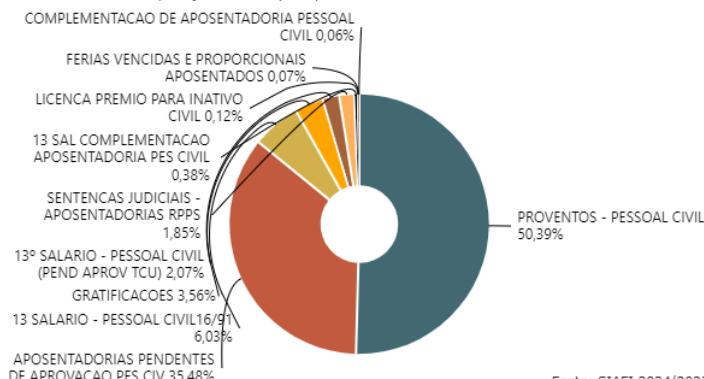
Na tabela 8.12 e gráfico 8.13 é possível verificar que 35,48% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 6,46% conforme tabela 8.12. Esse aumento reflete o reajuste dos proventos de aposentadorias concedido pela Lei nº 14.523/2023.

Tabela 8.12 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.388,05	1.271,43	9,17%	50,39%	116,62
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	977,31	917,99	6,46%	35,48%	59,32
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	165,98	171,56	-3,25%	6,03%	-5,58
GRATIFICACOES	98,02	64,93	50,96%	3,56%	33,09
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	57,10	27,42	108,24%	2,07%	29,68
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	51,06	48,57	5,13%	1,85%	2,49
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	10,53	0,00	100,00%	0,38%	10,53
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	3,17	17,07	-81,43%	0,12%	-13,90
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1,88	5,46	-65,57%	0,07%	-3,58
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	1,55	0,61	154,10%	0,06%	0,94
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Total	2.754,65	2.525,05	9,09%	100,00%	229,60

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.13 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



Fonte: SIAFI 2024/2023

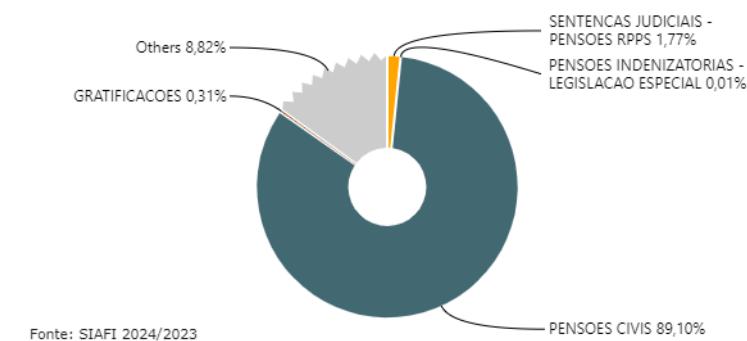
Na tabela 8.13 e gráfico 8.14 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,91% do grupo são compostos por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se uma variação de 5,19% neste grupo provocada pelo aumento de instituições de pensões por morte de servidor e pelo aumento no pagamento de 13º salário aos pensionistas.

Tabela 8.13 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
PENSOES CIVIS	492,64	468,33	5,19%	89,10%	24,31
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	48,73	45,31	7,55%	8,81%	3,42
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	9,80	9,45	3,70%	1,77%	0,35
GRATIFICACOES	1,69	1,71	-1,17%	0,31%	-0,02
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,05	0,83	-93,98%	0,01%	-0,78
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
Total	552,92	525,63	5,19%	100,00%	27,29

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.14 - Composição do Grupo Pensões



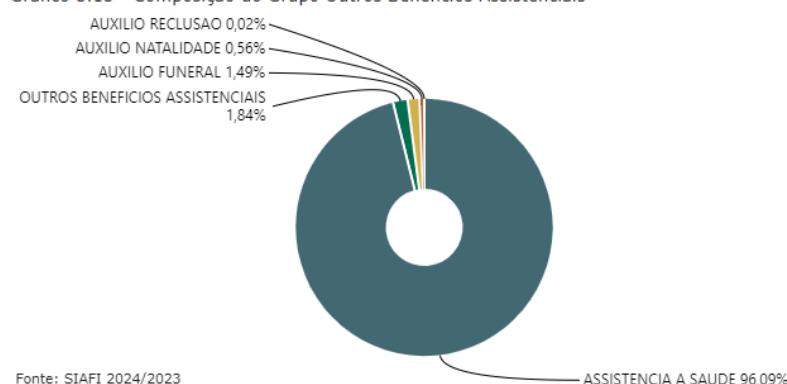
O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 8.14 e gráfico 8.15, é composto, principalmente, por Assistência à Saúde (96,09%), este aumentou 42,54% no período, equivalente a R\$ 75,67 milhões, o que impactou o grupo em comento. Houve aumento de recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que a dotação no orçamento 2024 é de R\$ 1.129,29 milhões e de 2023 foi de R\$ 1.034,55 milhões, crescimento de 9,16%.

Tabela 8.14 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	253,55	177,88	42,54%	96,09%	75,67
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4,86	12,03	-59,60%	1,84%	-7,17
AUXILIO FUNERAL	3,93	2,97	32,32%	1,49%	0,96
AUXILIO NATALIDADE	1,49	29,02	-94,87%	0,57%	-27,53
AUXILIO RECLUSAO	0,04	0,04	0,00%	0,01%	0,00
AUXILIO-NATALIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	263,87	221,95	18,89%	100,00%	41,92

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.15 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais



Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Também, constata-se na tabela uma redução de 59,60% no item Outros Benefícios

Assistenciais provocadas por mudança no tratamento contábil das despesas com Assistência à Saúde que passaram a alocar as despesas na VPD de Assistência a Saúde.

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e contribuiu com 3,35% do total de todas as VPDs.

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	838,50	761,54	10,11%	90,27%	76,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	70,26	69,79	0,67%	7,56%	0,47
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	20,07	19,25	4,26%	2,16%	0,82
Total	928,84	850,58	9,20%	100,00%	78,26

Fonte: SIAFI 2024/2023

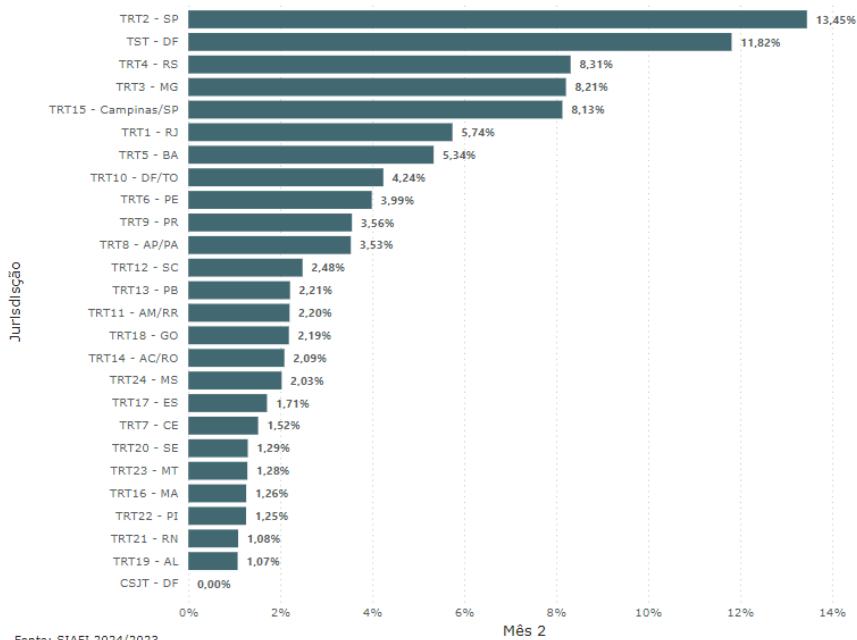
A Tabela 8.15 evidencia ampliação de 4,26% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 10,11% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 77,78 milhões a mais quando comparados junho/2024 com mesmo período de 2023. O acréscimo no período foi decorrente, especialmente, dos serviços técnicos profissionais e de apoio administrativo, técnico e operacional prestados por Pessoa Jurídica. Em relação à despesa com sentença judicial, a mesma se refere ao reconhecimento de precatórios de terceiros de caráter não alimentício. O somatório dos acréscimos referente a somente este dois serviços representam quase 50% do total de acréscimo das VPDs de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.

A tabela 8.16 e o gráfico 8.16 apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TST, TRT da 2^a, TRT da 3^a, TRT da 15^a e TRT da 4^a e Região.

Jurisdição	R\$ Milhões				
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta
TST - DF	114,90	97,39	17,98%	12,37%	17,51
TRT2 - SP	113,27	114,38	-0,97%	12,20%	-1,11
TRT3 - MG	99,35	80,02	24,16%	10,70%	19,33
TRT15 - Campinas/SP	72,52	68,85	5,33%	7,81%	3,67
TRT4 - RS	70,25	71,37	-1,57%	7,56%	-1,12
TRT5 - BA	58,89	54,05	8,95%	6,34%	4,84
TRT1 - RJ	40,91	41,13	-0,53%	4,40%	-0,22
TRT6 - PE	34,78	33,79	2,93%	3,74%	0,99
TRT10 - DF/TO	33,37	30,43	9,66%	3,59%	2,94
TRT9 - PR	31,53	28,17	11,93%	3,39%	3,36
TRT8 - AP/PA	26,66	25,64	3,98%	2,87%	1,02
TRT12 - SC	22,77	21,53	5,76%	2,45%	1,24
TRT18 - GO	21,05	19,38	8,62%	2,27%	1,67
TRT11 - AM/RR	20,51	18,51	10,80%	2,21%	2,00
TRT14 - AC/RO	20,23	17,84	13,40%	2,18%	2,39
TRT13 - PB	19,50	17,63	10,61%	2,10%	1,87
TRT24 - MS	19,11	17,38	9,95%	2,06%	1,73
TRT17 - ES	15,72	15,73	-0,06%	1,69%	-0,01
TRT7 - CE	14,65	13,08	12,00%	1,58%	1,57
TRT16 - MA	13,52	11,29	19,75%	1,46%	2,23
TRT21 - RN	13,27	11,35	16,92%	1,43%	1,92
TRT23 - MT	11,95	10,84	10,24%	1,29%	1,11
TRT20 - SE	11,54	11,02	4,72%	1,24%	0,52
TRT22 - PI	11,17	10,10	10,59%	1,20%	1,07
TRT19 - AL	9,74	9,67	0,72%	1,05%	0,07
CSJT - DF	7,66	0,00	100,00%	0,83%	7,66
Total	928,84	850,58	9,20%	100,00%	78,26

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.16 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

Houve aumento de 10,11% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 76,96 milhões, conforme se observa na tabela 8.17. Os serviços contratados de pessoas físicas teve um acréscimo de 26,14%, impactado, sobretudo, pelo pagamento de serviços técnico profissionais (R\$ 8,8 milhões), serviços educacionais e culturais (R\$ 6 milhões) e pelo reconhecimento de precatórios não alimentício na JT (R\$ 7,66 milhões). Já as diárias pagas a servidores, magistrados e colaboradores eventuais tiveram aumento de 35,37%, com impacto no aumento das despesas de serviços de R\$ 6,77 milhões, conforme a tabela abaixo.

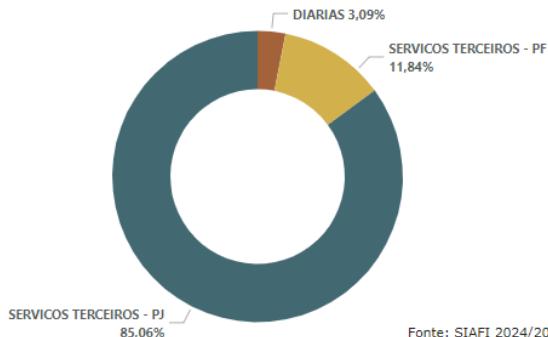
Tabela 8.17 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	713,27	663,66	7,48%	85,07%	49,61
SERVICOS TERCEIROS - PF	99,32	78,74	26,14%	11,85%	20,58
DIARIAS	25,91	19,14	35,37%	3,09%	6,77
Total	838,50	761,54	10,11%	100,00%	76,96

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se também na tabela 8.17 e no gráfico 8.17 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

Gráfico 8.17 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2024/2023

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

O aumento no consumo de materiais alcançou 4,30% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos diminuiu em 5,88%, conforme tabela 8.18. Nota-se um aumento de 7,33% no consumo de materiais estocados e uma diminuição no consumo imediato em 5,11%, o que explica a baixa variação no consumo de materiais como um todo.

Tabela 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta	RS Milhões
CONSUMO DE MATERIAIS	19,91	19,09	4,30%	99,21%	0,82	
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	9,66	9,00	7,33%	48,12%	0,66	
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	4,64	4,89	-5,11%	23,11%	-0,25	
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2,60	2,16	20,37%	12,95%	0,44	
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1,33	1,61	-17,39%	6,60%	-0,28	
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	1,05	0,81	29,63%	5,24%	0,24	
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,49	0,49	0,00%	2,43%	0,00	
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,13	0,08	62,50%	0,67%	0,05	
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,01	0,04	-75,00%	0,07%	-0,03	
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,00	0,01	-100,00%	0,01%	-0,01	
CONSUMO DE MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01	
MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO	0,16	0,17	-5,88%	0,79%	-0,01	
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,16	0,17	-5,88%	0,79%	-0,01	
Total	20,07	19,25	4,26%	100,00%	0,82	

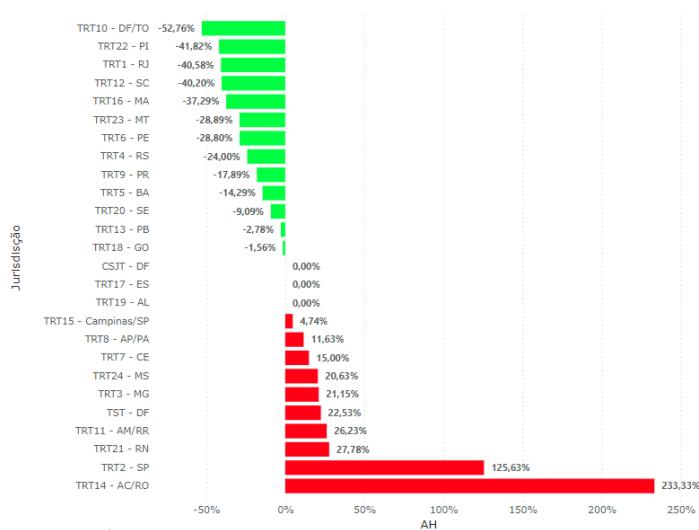
Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com a tabela 8.19 e gráfico 8.18, 13 tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT18-GO, TRT13-PB, TRT20-SE, TRT5-BA, TRT9-PR, TRT4-RS, TRT6-PE, TRT23-MT, TRT16-MA, TRT12-SC, TRT1-RJ, TRT22-PI , e TRT10 – DF/TO). Por outro lado, verifica-se um aumento de 233,33% no consumo de materiais pelo TRT da 14ª Região em razão da intensificação do retorno ao trabalho presencial e de 125,63% no TRT da 2ª Região.

Jurisdição	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
TRT14 - AC/RO	0,50	0,15	233,33%	2,50%	0,35
TRT2 - SP	3,61	1,60	125,63%	18,01%	2,01
TRT21 - RN	0,46	0,36	27,78%	2,29%	0,10
TRT11 - AM/RR	0,77	0,61	26,23%	3,85%	0,16
TST - DF	2,23	1,82	22,53%	11,09%	0,41
TRT3 - MG	0,63	0,52	21,15%	3,12%	0,11
TRT24 - MS	0,76	0,63	20,63%	3,77%	0,13
TRT7 - CE	0,69	0,60	15,00%	3,45%	0,09
TRT8 - AP/PA	0,96	0,86	11,63%	4,78%	0,10
TRT15 - Campinas/SP	2,21	2,11	4,74%	11,01%	0,10
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TRT17 - ES	0,35	0,35	0,00%	1,74%	0,00
TRT19 - AL	0,35	0,35	0,00%	1,75%	0,00
TRT18 - GO	0,63	0,64	-1,56%	3,12%	-0,01
TRT13 - PB	0,35	0,36	-2,78%	1,76%	-0,01
TRT20 - SE	0,30	0,33	-9,09%	1,49%	-0,03
TRT5 - BA	0,60	0,70	-14,29%	2,97%	-0,10
TRT9 - PR	0,78	0,95	-17,89%	3,88%	-0,17
TRT4 - RS	0,38	0,50	-24,00%	1,90%	-0,12
TRT6 - PE	0,89	1,25	-28,80%	4,42%	-0,36
TRT23 - MT	0,32	0,45	-28,89%	1,60%	-0,13
TRT16 - MA	0,37	0,59	-37,29%	1,85%	-0,22
TRT12 - SC	0,61	1,02	-40,20%	3,02%	-0,41
TRT1 - RJ	0,41	0,69	-40,58%	2,02%	-0,28
TRT22 - PI	0,32	0,55	-41,82%	1,62%	-0,23
TRT10 - DF/TO	0,60	1,27	-52,76%	3,00%	-0,67
Total	20,07	19,25	4,26%	100,00%	0,82

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

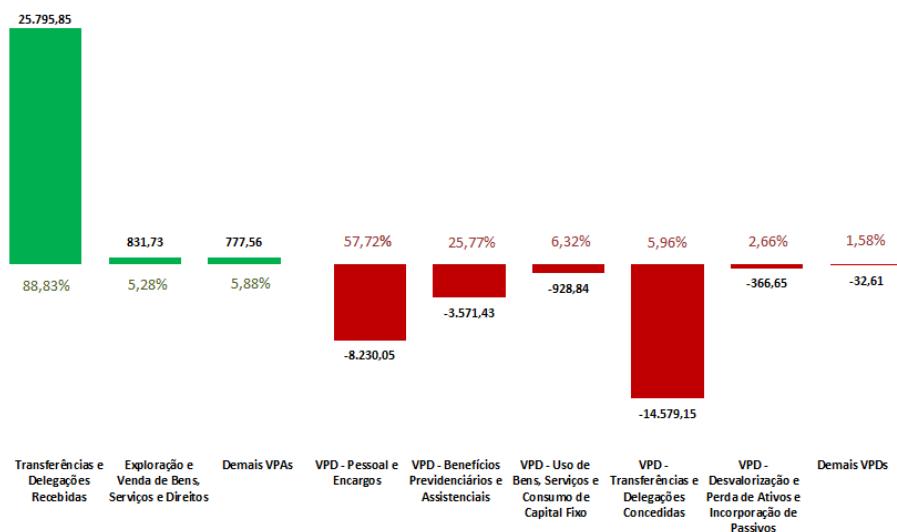


Fonte: SIAFI 2024/2023

Consolidação das VPAs e VPDs

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 11,2 bilhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere às transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.19, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

Gráfico 8.19 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 30/06/2024 (consolidação)



Fonte: SIAFI 2024/2023

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Déficit do semestre permanece R\$ 303,58 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 57,72% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 25,77% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 85,49% do total incorrido no período..

Nota 9 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do segundo trimestre de 2024, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 1.064,61 milhões (Tabela 9.1), enquanto que as despesas empenhadas alcançaram um montante no valor de R\$ 22.823,81 milhões (Tabela 9.2), ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 21.759,21 milhões no período.

Tabela 9.1 - Receitas Realizadas - Composição

CCon - Título (4)	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
RECEITA REALIZADA	3.330,27	4.402,83	-24,36%	312,82%	-1.072,56
' = RECEITA REALIZADA	3.330,27	4.402,83	-24,36%	312,82%	-1.072,56
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.265,67	-3.244,27	-30,16%	-212,82%	978,60
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
* = RESTITUIÇÕES	-5,15	-20,47	-74,84%	-0,48%	15,32
* = RETIFICAÇÕES	-2.260,51	-3.223,80	-29,88%	-212,33%	963,29
Total	1.064,61	1.158,55	-8,11%	100,00%	-93,94

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 9.2 - Despesas Empenhadas - Composição

Categoria	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
Despesas Correntes	22.767,27	21.661,61	5,10%	99,75%	1.105,66
Despesas de Capital	56,54	189,11	-70,10%	0,25%	-132,57
Total	22.823,81	21.850,72	4,45%	100,00%	973,09

Fonte: SIAFI 2024/2023

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 9.3, o empenho de despesas orçamentárias (R\$ 22.823,81 milhões) alcançou 84,61% da dotação atualizada (R\$ 26.974,93 milhões), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 734,96 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário do segundo trimestre de 2024.

Tabela 9.3 - Créditos Originários (LOA + Créditos Originários)

Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	22.876,56	19.646,75	85,88%	11.089,20	56,44%	10.757,02	97,00%
Outras Despesas Correntes	3.901,04	3.120,52	79,99%	1.569,51	50,30%	1.532,34	97,63%
Investimentos	197,33	56,54	28,65%	7,84	13,87%	6,95	88,65%
Total	26.974,93	22.823,81	84,61%	12.666,55	55,50%	12.296,31	97,08%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Impacto do Novo Arcabouço Fiscal no Orçamento da Justiça do Trabalho

O art. 3º da LC 200/2023 estabeleceu limites individualizados das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias com base nos valores constantes da Lei nº 14.535 (LOA 2023), de 17 de janeiro de 2023, considerados os créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação da LC (30 de agosto de 2023), corrigido pelo IPCA de julho do exercício anterior a junho do exercício da PLOA, acrescido de 50 ou 70% do resultado do aumento das receitas primárias da União deduzidas receitas elencadas no §2º do art. 5º da LC 200/2023.

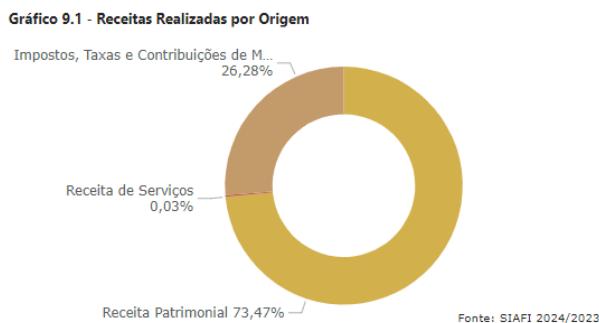
Esta nova metodologia de cálculo do novo teto de gasto aumentou, em termos práticos, 1,71% ao limite global da Justiça do Trabalho em 2024, o que conferiu certa folga nas despesas de pessoal, permitindo alocação para pagamento da Licença Compensatória dos Magistrados, reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça. Assim, quando se compara a dotação atualizada, posição de junho de 2024 com a de dezembro de 2023, verifica-se um acréscimo de 3,9% nas despesas com pessoal e de 10,8% nas outras despesas correntes, enquanto as despesas com investimentos decresceram 54,1%, o que denota que o acréscimo conferido pelo novo arcabouço fiscal foi destinado sua maior parte para despesas com pessoal. Foi utilizada a posição de dezembro de 2023 devido ao fato de o orçamento estar ajustado atualizado pelos respectivos créditos adicionais concedidos durante aquele exercício.

Para os exercícios seguintes, o limite será calculado com base no valor do orçamento do exercício anterior corrigido monetariamente pelo IPCA, acrescido da variação real da receita, sem considerar as alterações nas dotações orçamentárias realizadas para atender a situação em que o resultado primário do Governo Central exceda ao limite superior do intervalor de tolerância de que trata o inciso IV do §5º do art. 4º da LC 101/2000, ou seja, variação superior a 0,25% do PIB.

Portanto, o novo arcabouço fiscal assegura, conforme se depreende de seu §1º do art. 5º, que o crescimento real dos limites da despesa primária estará limitado entre 0,6 e 2,5% ao ano.

Receitas

As receitas realizadas no segundo trimestre de 2024 em comparação ao mesmo período de 2023 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 9.4 e no Gráfico 9.1, detalhados a seguir:



Conforme é possível observar na Tabela 9.4 ocorreu um decréscimo na arrecadação das receitas em 8,10% comparado com o período anterior (30/06/2023), o que corresponde ao valor de R\$ 93,89 milhões a menor. Essa variação negativa é resultado, principalmente, da diminuição de R\$ 133,03 milhões nas Receitas de Cessão de Direitos. No entanto, houve um aumento de 17,30% nas Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, o que equivale a R\$ 41,26 milhões a maior em relação ao período anterior.

Tabela 9.4 - Receitas Realizadas por Origem

Categoria	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
Receitas Correntes	1.064,61	1.158,50	-8,10%	100,00%	-93,89
Receita Patrimonial	782,13	915,16	-14,54%	73,47%	-133,03
Cessão de Direitos	775,22	908,91	-14,71%	72,82%	-133,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6,90	6,25	10,40%	0,65%	0,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	279,75	238,49	17,30%	26,28%	41,26
Taxas	279,75	238,49	17,30%	26,28%	41,26
Outras Receitas Correntes	2,45	1,56	57,05%	0,23%	0,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2,43	1,53	58,82%	0,23%	0,90
Demais Receitas Correntes	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,29	3,29	-91,19%	0,03%	-3,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,29	3,29	-91,19%	0,03%	-3,00
Transferências Correntes	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
Transferências da União e de suas Entidades	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
Total	1.064,61	1.158,50	-8,10%	100,00%	-93,89

Fonte: SIAFI 2024/2023

As Receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No primeiro e segundo trimestre de 2024, essa remuneração totalizou R\$ 775,22 milhões e corresponde a 72,82% do total das receitas realizadas, conforme Tabela 9.4. A redução no montante dessa arrecadação é decorrente da redução gradual da Meta Selic, apresentando taxas decrescentes entre o período analisado, que declinou de 13,75% a.a. em junho de 2023 (com índice de remuneração 0,2034% a.m.) para 10,50% a.a. no segundo trimestre de 2024 (com índice de remuneração 0,1553% a.m.), conforme pode ser observado

na Tabela 9.5.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:

Tabela 9.5 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) apresentaram um aumento de 17,30%, totalizando R\$ 279,75 milhões, impulsionadas principalmente pelas custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado. Além disso, houve um

acréscimo de R\$ 0,89 milhões na conta de Outras Receitas Correntes, como demonstrado na Tabela 9.2.

Por outro lado, registrou-se uma redução de R\$ 3 milhões na Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de Tribunais estarem realizando concursos para seleção de novos servidores. Essas taxas de concurso são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

Categoria					R\$ Milhões
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	Var Absoluta
Despesas Correntes	22.767,27	21.661,61	5,10%	99,75%	1.105,66
Pessoal e Encargos Sociais	19.646,75	18.821,88	4,38%	86,08%	824,87
Outras Despesas Correntes	3.120,52	2.839,73	9,89%	13,67%	280,79
Despesas de Capital	56,54	189,11	-70,10%	0,25%	-132,57
Investimentos	56,54	189,11	-70,10%	0,25%	-132,57
Total	22.823,81	21.850,72	4,45%	100,00%	973,09

Fonte: SIAFI 2024/2023

No segundo trimestre de 2024, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 22.823,81 milhões, ultrapassando os R\$ 21.850,72 milhões do mesmo período em 2023. Essa diferença de R\$ 973,09 milhões corresponde a um aumento de 4,45%, como indicado na Tabela 9.6. Em outras palavras, houve um crescimento de nas despesas empenhadas no segundo trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, demonstrando uma expansão na execução orçamentária no início do ano.

Conforme dados da Tabela 9.6, houve acréscimo de 4,38% nas despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais no período, refletindo, principalmente, o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário estabelecido pela Lei nº 14.523/2023, cuja segunda parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%. As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e tiveram aumento no período analisado de R\$ 280,79 milhões, equivalente a 9,89%.

Na Tabela 9.7 indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos

de despesas, que apresentam aumento de 10,01% no período analisado, em razão principalmente do aumento das rubricas Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Locação de Mão-de-obra e Indenizações e Restituições que juntas somam 57,61% do valor total das “Outras Despesas Correntes Empenhadas”.

Tabela 9.7 - Despesas de Custeio Empenhadas

Grupo	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
Outras Despesas Correntes	3.120,51	2.834,37	10,10%	100,00%	286,14	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	824,04	718,05	14,76%	26,41%	105,99	
AUXILIO-ALIMENTACAO	617,74	614,81	0,48%	19,80%	2,93	
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	514,73	455,67	12,96%	16,50%	59,06	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	458,78	413,54	10,94%	14,70%	45,24	
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	195,20	192,03	1,65%	6,26%	3,17	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	163,70	154,01	6,29%	5,25%	9,69	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160,37	136,41	17,56%	5,14%	23,96	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	43,28	33,90	27,67%	1,39%	9,38	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	41,38	31,93	29,60%	1,33%	9,45	
MATERIAL DE CONSUMO	29,15	28,64	1,78%	0,93%	0,51	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23,78	19,32	23,08%	0,76%	4,46	
OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	18,43	15,08	22,21%	0,59%	3,35	
AUXILIO-TRANSPORTE	14,58	13,36	9,13%	0,47%	1,22	
SENTENCIAS JUDICIAIS	7,92	0,64	1137,50%	0,25%	7,28	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3,39	2,99	13,38%	0,11%	0,40	
SERVICOS DE CONSULTORIA	3,07	3,35	-8,36%	0,10%	-0,28	
MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	0,33	0,14	135,71%	0,01%	0,19	
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,30	0,24	25,00%	0,01%	0,06	
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	0,21	0,18	16,67%	0,01%	0,03	
PENSOES ESPECIAIS	0,10	0,09	11,11%	0,00%	0,01	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01	
Total	3.120,51	2.834,37	10,10%	100,00%	286,14	

Fonte: SIAFI 2024/2023

As Despesas de Capital Empenhadas consistem exclusivamente em investimentos que visam à modernização de ativos, tais como equipamentos, softwares e instalações, nas unidades da Justiça do Trabalho. Em comparação com o mesmo período de 2023, houve uma redução de 70,10% nos valores investidos no período (conforme Tabela 9.6), o que equivale a uma diminuição de R\$ 132,57 milhões.

A seguir, são apresentados na Tabela 9.8 os investimentos (despesas de capital) mais relevantes realizados até 30/06/2024, com base nos dados extraídos do Tesouro Gerencial.

Tabela 9.8 - Investimentos mais relevantes - Despesas Empenhadas

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas	R\$ Milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2024NE401191	6,70	11,85%	Ampliação do Foro Trabalhista de São Leopoldo (construção de prédio + reforma do prédio atual). Conc 0003/23-3 - Proad 2821/2023	
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - BA	2024NE000163	6,52	11,53%	Implantação de novo sistema de ar condicionado.	
Tribunal Superior do Trabalho - DF	2024NE001144	5,23	9,25%	Aquisição de equipamento de dados em bloco All-Flash, incluindo garantia de 60 meses, por meio da Alta de Registro de Preços PE-100/2023-B.	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2024NE400800	5,18	9,16%	Construção de prédio - Foro Trabalhista de Rio Grande. Conc 0001/22-3 - Proad 1220/2022	
Demais Investimentos	-	32,91	58,21%	-	
Total		56,54	100,00%		

Fonte: SIAFI 2024/2023

Extrai-se das informações da Tabela 9.9 abaixo que na execução dos créditos originários, provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e de créditos adicionais, houve empenho de 84,61% da dotação atualizada; 55,50% de liquidação daquilo que foi empenhado; e 97,08% de pagamento do que foi liquidado.

Tabela 9.9 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

	Dotação/Provisão/ Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	R\$ Milhões % (d)/(c)
	26.974,93	22.823,81	84,61%	12.666,55	55,50%	12.296,31	97,08%

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	22.876,56	19.646,75	85,88%	11.089,20	56,44%	10.757,02	97,00%
Outras Despesas Correntes	3.901,04	3.120,52	79,99%	1.569,51	50,30%	1.532,34	97,63%
Investimentos	197,33	56,54	28,65%	7,84	13,87%	6,95	88,65%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	26.974,93	22.823,81	84,61%	12.666,55	55,50%	12.296,31	97,08%

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)

Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	653,92	313,28	47,91%	312,78	99,84%	312,74	99,99%
Outras Despesas Correntes	9,87	7,96	80,65%	7,93	99,62%	7,93	100,00%
Total	663,79	321,24	48,39%	320,71	99,84%	320,67	99,99%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 48,39% das provisões e destaques, liquidou-se 99,84% do empenhado e pagou-se 99,99% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 97,08% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas, nos termos apresentados na Tabela 9.9.

Nota 10 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Em síntese, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto às novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

Nas Tabelas abaixo 10.1, 10.2 e 10.3, é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Tabela 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução							R\$ Milhões
Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2011	5,68	0,01	0,00	5,67	-0,18%	52,55%	-0,01
2015	1,59	0,00	0,00	1,59	0,00%	14,74%	0,00
2017	0,01	0,00	0,01	0,00	-100,00%	0,00%	-0,01
2019	0,73	0,00	0,02	0,71	-2,74%	6,58%	-0,02
2020	0,10	0,02	0,01	0,08	-20,00%	0,74%	-0,02
2021	2,14	0,48	0,00	1,66	-22,43%	15,38%	-0,48
2022	1,41	0,85	0,00	0,56	-60,28%	5,19%	-0,85
2023	233,77	232,81	0,45	0,51	-99,78%	4,73%	-233,26
Total	245,44	234,16	0,49	10,79	-95,60%	100,00%	-234,65

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 10.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução							R\$ Milhões	
Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2020	0,11	0,00	0,00	0,11	0,00	-100,00%	0,00%	-0,11
2021	2,09	0,19	0,19	0,06	1,83	-12,44%	1,14%	-0,26
2022	16,16	5,64	4,60	0,85	10,71	-33,73%	6,66%	-5,45
2023	373,14	200,12	197,57	27,31	148,25	-60,27%	92,20%	-224,89
Total	391,49	205,95	202,37	28,33	160,79	-58,93%	100,00%	-230,70

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 10.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução							R\$ Milhões
	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
	636,94	436,53	28,82	171,59	-73,06%	-465,35	

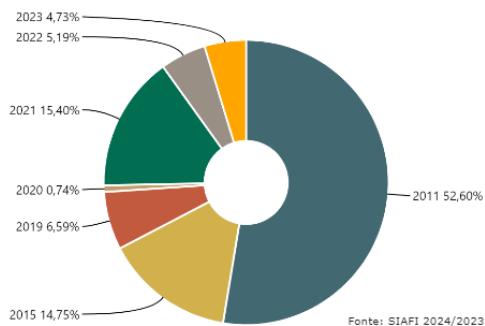
Fonte: SIAFI 2024/2023

10.1 - Restos a Pagar Processados

Do montante inicial de Restos a Pagar Processados de R\$ 245,44 milhões, conforme mostrado na Tabela 10.1, foram efetuados pagamentos no valor de R\$ 234,16 milhões, o que corresponde a 95,60% do valor total. Além disso, houve o cancelamento de R\$ 0,49 milhão no exercício de 2023. Desta forma, o saldo remanescente a pagar é de R\$ 10,79 milhões, refletindo uma redução de 95,60% durante o período analisado. Destaca-se que 52,55% dos

Restos a Pagar Processados são referentes a empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme detalhado na Tabela 10.1 e no Gráfico 10.1.

Gráfico 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



A Tabela 10.4 abaixo demonstra as justificativas relevantes para a permanência de Restos a Pagar Processados, evidenciando que estas inscrições foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 52,55% de todo saldo dos Restos a Pagar Processados da Justiça do Trabalho em 30/06/2024. Destacam-se, ainda, o valor inscrito de R\$ 1,59 milhão referente ao precatório de 2015 e R\$ 0,76 milhão de 2021, ambos relacionados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estão atualmente em fase de julgamento. Esses valores representam juntos, 21,78% do total do saldo a pagar dos Restos a Pagar Processados.

Tabela 10.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	52,55%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria helena Mallmann) no TST.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	14,74%	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2021NE000829	0,76	7,04%	Trata-se de Precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000.
Demais TRTs	-	2,77	25,67%	-
Total		10,79	100,01%	-

Fonte: SIAFI 2024/2023

10.2 - Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (inscritos até 2023, conforme Tabela 10.2), do saldo de R\$ 391,49 milhões em 30/06/2024, foram liquidados e pagos em 2023 R\$ 202,37 milhões, correspondentes a 51,69% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 28,33 milhões (0,07% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 30/06/2024 de R\$ 160,79 milhões (equivalente a 58,93%). Portanto, houve redução de 58,93% no período analisado. Além disso, o valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 3,58 milhões.

Ainda, em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 92,20% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2023, cujo saldo ao final de 30/06/2024 foi de R\$ 148,25 milhões. Houve redução de 58,93% em relação ao saldo inicial destes empenhos.

Analizando o saldo total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados), observa-se, com base no Gráfico 10.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos inscritos até 2023 estão sendo geridos com o objetivo de redução, pois foram pagos R\$ 436,53 milhões o que é equivalente a 68,53% do saldo inicial. Além disso, houve o cancelado de R\$ 28,82 milhões representando 4,52% do saldo inicial. Isso resultou em uma redução do saldo inicial para o saldo final em 73,06% no segundo trimestre de 2024.

Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Para a Justiça do Trabalho, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é uma das demonstrações contábeis que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Conforme evidenciado na tabela 11.1 (abaixo), verificou-se um decréscimo de 72,67%, correspondente a R\$ 1.874,58 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

O resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 823,75 milhões, na tabela 11.1 é possível verificar que houve decréscimo de R\$ 1.835,03 milhões quando comparado ao mesmo período de 2023.

FLUXOS	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	823,75	2.658,78	-69,02%	116,84%	-1.835,03
Atividades de Investimento	-118,76	-79,20	-49,95%	-16,85%	-39,56
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	705,00	2.579,58	(72,67%)	100,00%	-1.874,58

Fonte: SIAFI 2024/2023

Ao analisar a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Tabela 11.1) constata-se que, até junho de 2024 a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento.

Conforme explicitado na tabela 11.2, os Ingressos provenientes dos Fluxos de Atividades Operacionais foram compostos, majoritariamente, por Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), as quais somaram R\$ 26.926,90 milhões. Tal montante corresponde a 96,20% do total de ingressos de atividades operacionais no período e destina-se ao custeio e pagamento das obrigações da Justiça do Trabalho.

Tabela 11.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

CONTA CONTÁBIL	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	27.991,51	25.548,22	9,56%	100,00%	2.443,29
Receitas Derivadas e Originárias	1.064,62	1.158,50	(8,10%)	3,80%	-93,88
Transferências Correntes Recebidas	-0,01	0,00	100,00%	(0,000%)	-0,01
Outros Ingressos Operacionais	26.926,90	24.389,72	10,40%	96,20%	2.537,18
(-) DESEMBOLSOS	-27.167,76	-22.889,46	18,69%	100,00%	-4.278,30
Pessoal e Demais Despesas	-11.630,55	-10.085,48	15,32%	42,81%	-1.545,07
Transferências Concedidas	-982,09	-920,30	6,71%	3,61%	-61,79
Outros Desembolsos das Operações	-14.555,12	-11.883,67	22,48%	53,57%	-2.671,45
TOTAL	823,75	2.658,76	(69,02%)	100,00%	-1.835,01

Fonte: SIAFI 2024/2023

No período analisado, foi registrada uma diminuição de 8,10% nos ingressos provenientes de Receitas Derivadas e Originárias. Essa redução, em grande parte, pode ser atribuída ao decréscimo na arrecadação da Receita Patrimonial, proveniente cessão de direitos de operacionalização de pagamento. Durante o período analisado, a esta receita redução de R\$ 133,69 milhões, o que representa um decréscimo de 14,71% em relação ao período anterior.

De acordo com a tabela 11.2 o fluxo de atividades operacionais apresentou um resultado positivo de R\$ 823,75 milhões, representando uma redução de R\$ 1.835,01 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa redução foi impulsionada principalmente pelo incremento dos Desembolsos em percentual superior aos Ingressos. O item que mais contribuiu para o incremento dos desembolsos foi de Outros Desembolsos Operacionais que aumentaram 53,57% no período, principalmente, os referentes às transferências financeiras concedidas (sub-repasso concedidos).

Além disso, observa-se na tabela 11.3, que foi elaborada a partir de dados extraídos do Balanço Orçamentário, um incremento nas despesas pagas, o que resultou em uma maior demanda por recursos financeiros provenientes do Tesouro Nacional. Esses recursos foram repassados aos Tribunais de acordo com a programação financeira estabelecida. Destaca-se também o crescimento dos Restos a Pagar Pagos que, neste trimestre, foi de 153,50% ou de pagamento a mais na ordem de R\$ 264,33 milhões, quando comparado com o mesmo período do ano passado.

Tabela 11.3 – Despesas Orçamentárias Pagas

CONTA CONTÁBIL	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	R\$ Milhões VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	12.296,31	10.913,80	12,67%	96,57%	1.382,51
Restos a Pagar Pagos	436,53	172,20	153,50%	3,43%	264,33
TOTAL	12.732,84	11.086,00	14,86%	100,00%	1.646,84

Fonte: SIAFI 2024/2023

O aumento nos pagamentos de restos a pagar decorreu, principalmente, das inscrições em 2023, onde já foram pagos R\$ 430,38 milhões (R\$ 232,81 milhões de processados e R\$ 197,57 milhões de não processados). Melhores explicações a respeito das inscrições e pagamentos estão apresentadas na Nota Explicativa 10 que trata especificamente dos restos a pagar.

No que tange ao fluxo de caixa de investimento, verificou-se no segundo trimestre de 2024 um consumo a maior em 49,95% em relação ao mesmo período do ano anterior, consoante evidenciado na tabela 11.4. Tal variação é decorrente, preponderantemente, dos desembolsos oriundos de investimentos em obras para construção de imóveis e aquisições de bens móveis de natureza permanente, os quais apresentaram um incremento de 55,28%, nos termos do item Aquisição de Ativo Não Circulante, decorrente de novos espaços orçamentários permitido pelo novo arcabouço fiscal (LC 200/2023).

CONTA CONTÁBIL	Tabela 11.4 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição					R\$ Milhões
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA	
INGRESSOS	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05	
Alienação de Bens	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05	
(-) DESEMBOLSOS	118,76	79,25	49,85%	100,00%	39,51	
Aquisição de Ativo Não Circulante	115,84	74,60	55,28%	97,54%	41,24	
Outros Desembolsos de Investimentos	2,92	4,65	(37,20%)	2,46%	-1,73	
TOTAL	-118,76	-79,20	49,95%	100,00%	39,56	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 11.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho:

Ação	Tabela 11.5 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Desembolsos					R\$ Milhões
	30/06/2024	30/06/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA	
Investimentos						
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	64,09	76,02	(15,69%)	53,97%	-11,93	
15RH - Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª Região	9,79	0,00	100,00%	8,24%	9,79	
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Gra	1,89	0,08	2.262,50%	1,59%	1,81	
134X - Construção do Edifício-Sede do Forum Trabalhista de Santarém - PA	1,05	0,00	100,00%	0,88%	1,05	
15NE - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR	0,91	0,00	100,00%	0,77%	0,91	
Demais Investimentos	41,03	3,15	1.202,54%	34,55%	37,88	
TOTAL	118,76	79,25	(158,51%)	100,00%	39,51	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Verifica-se que a Ação 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho representou 53,97% dos investimentos realizados. Esta Ação incluiu investimentos em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outros bens móveis, além de melhorias e da modernização nas instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Por fim, a Demonstração de Fluxo de Caixa evidenciou que, ao término do segundo trimestre de 2024, a geração líquida de caixa proveniente dos três fluxos de atividades totalizou R\$ 705 milhões. Somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 8.122,44 milhões, o resultado final na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R\$ 8.827,44 milhões.